

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Terça-Feira, 20 de Setembro de 2016 Nº 26865

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.433, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT, com a finalidade de estimular o pagamento de créditos tributários por meio do perdão de penalidade pecuniária, de juros, de multa de mora e/ou punitiva e de concessão de parcelamento, observados os limites e condições estabelecidos nesta Lei.

§ 1º A gestão do Programa REFIS-MT compete:

I - à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, relativamente aos créditos tributários que estiverem sob sua gestão, ainda que não efetuada a respectiva inscrição em dívida ativa;

II - à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, relativamente aos créditos tributários que estiverem sob a sua gestão, ainda não encaminhados para inscrição em dívida ativa.

§ 2º Fica vedada a concessão de parcelamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para extinção de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, que já se encontrarem sob a gestão da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

§ 3º O disposto nesta Lei alcança os créditos tributários devidos

por microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quando optantes pelo Simples Nacional, exceto os valores de ICMS referentes à Declaração Anual do Simples Nacional - DASN ou ao Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D, ainda que lançados de ofício.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o crédito tributário será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no Programa REFIS-MT, com todos os acréscimos legais previstos.

§ 1º A critério da respectiva unidade gestora, os créditos tributários sob sua gestão, relativos a mais de uma certidão de dívida ativa ou a mais de um instrumento de constituição de crédito ou, ainda, a pelo menos uma certidão e outro instrumento, relativos a um mesmo sujeito passivo, poderão ser objeto de único Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, devendo ser observadas as regras previstas no art. 163 do Código Tributário Nacional na imputação dos pagamentos realizados.

§ 2º Aos parcelamentos em curso poderá ser aplicado, conforme o caso, o que segue:

I - quando não tenham sido beneficiados anteriormente por redução de multas e/ou juros, aplicam-se as remissões previstas nesta Lei, cumuladas ou não com parcelamento;

II - quando beneficiados pelas reduções previstas no art. 47 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, também se aplicam as remissões previstas nesta Lei, cumuladas ou não com parcelamento;

III - em relação aos demais contratos de parcelamento, celebrados com redução de multas e/ou juros, aplicam-se as remissões previstas nesta Lei, desde que o pagamento da totalidade do saldo remanescente seja efetuado à vista.

§ 3º Nas hipóteses previstas no § 2º deste artigo, para fins de aplicação dos benefícios desta Lei, os débitos parcelados deverão ser recompostos, com a exclusão dos benefícios de redução de multas e/ou juros anteriormente aplicados.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 3º A fruição dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada ao pagamento do crédito, à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente nacional, sendo vedada a utilização de qualquer outra modalidade de extinção.

CAPÍTULO I DA ADESÃO AO PROGRAMA REFIS-MT

Art. 4º A adesão aos benefícios desta Lei deverá ser expressa por meio de assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, conforme modelo fornecido pelas respectivas unidades gestoras, arroladas nos incisos do § 1º do art. 1º desta Lei, e implica o reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos nele indicados.

§ 1º Poderá ser dispensada a formalização, inclusive quanto à aposição de assinatura no documento, quando o Termo de Confissão e Parcelamento de Débito for gerado em ambiente informatizado e disponibilizado pela unidade gestora competente, arrolada nos incisos do § 1º do art. 1º desta Lei, hipótese em que a formalização da respectiva opção pelo benefício e a homologação pertinente pela referida unidade gestora ocorrerão no momento da efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela, na forma e condições previstas no regulamento desta Lei.

§ 2º A formalização da opção pelo benefício materializada na forma indicada no § 1º deste artigo terá o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que o documento assinado e arquivado fisicamente.

§ 3º A assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito mencionado no *caput* deste artigo ou sua formalização nos termos do § 1º também deste preceito implica renúncia, de forma expressa e irretratável, ao direito sobre o qual se fundam eventuais ações de embargos à execução, impugnações, exceções ou ações de conhecimento, bem como a defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 4º Quanto aos créditos tributários geridos pela Procuradoria-Geral do Estado, o pagamento à vista ou da primeira parcela deverá ser realizado até o último dia útil do mês em que o acordo for realizado, sendo, porém, a sua efetivação condição essencial para o requerimento da suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativações em bancos de dados e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

§ 5º Quanto aos créditos tributários geridos pela Secretaria de Estado de Fazenda, será observado o seguinte:

I - o pagamento à vista deverá ser realizado até o último dia útil do mês em que o acordo for realizado;

II - o pagamento da primeira parcela deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da celebração do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, sendo o referido pagamento condição essencial para a suspensão do crédito tributário.

§ 6º A desistência de eventuais ações ou embargos à execução, na forma prevista no § 3º deste artigo, será informada nos respectivos autos pela Fazenda Pública Estadual, se o sujeito passivo não o fizer espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do pedido de parcelamento consubstanciado no respectivo Termo de Confissão e Parcelamento de Débito.

§ 7º Enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, o respectivo executivo fiscal permanecerá com o seu andamento suspenso.

§ 8º A adesão aos benefícios previstos nesta Lei não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto, ou de efetuar o pagamento das custas e emolumentos para a formalização da desistência dos apontamentos a protesto, em relação aos títulos já encaminhados para o Cartório de Protesto até o momento da assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito pertinente.

Art. 5º Na hipótese de parcelamento, o pagamento dos créditos tributários com base no Programa REFIS-MT, instituído por esta Lei, deverá ser feito em parcelas mensais e sucessivas, as quais serão recompostas em conformidade com os encargos previstos na legislação de regência do

respectivo crédito, respeitadas as reduções previstas nos arts. 8º a 10 e observado o valor mínimo de cada parcela fixado no regulamento.

Art. 6º Será admitida a fruição dos benefícios previstos nesta Lei quando o valor do crédito tributário estiver garantido por bloqueio ou penhora em dinheiro, nos autos da respectiva execução, hipótese em que será observado o que segue:

I - o valor bloqueado ou penhorado será utilizado, na integralidade, para pagamento do crédito tributário e, em havendo saldo remanescente favorável à Fazenda Pública, poderá ser pago ou parcelado, nas condições desta Lei;

II - o saldo favorável ao sujeito passivo será restituído.

CAPÍTULO II DO INADIMPLEMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA REFIS-MT

Art. 7º O contrato celebrado em decorrência do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito de que trata esta Lei será considerado descumprido e sujeito à denúncia por ato da autoridade gestora do crédito quando, alternativamente:

I - for constatado atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias do seu vencimento, no pagamento de qualquer parcela ou de parcela residual;

II - ocorrer a inobservância de qualquer outra exigência estabelecida nesta Lei e no respectivo regulamento.

Parágrafo único Verificada a ocorrência da denúncia, nos termos do *caput* deste artigo, deverão ser restabelecidos, em relação ao contrato, os valores originários das multas e dos juros dispensados e demais encargos legais, prosseguindo-se na cobrança do crédito tributário remanescente, bem como deverá ser promovida a inscrição em dívida ativa e adotados os demais atos necessários à execução do crédito tributário ou, se for o caso, à distribuição da execução ou à retomada do andamento da respectiva execução fiscal.

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 8º Os créditos tributários registrados, ou que vierem a ser registrados, no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, bem como os créditos tributários, cujos documentos de constituição tenham sido encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, inscritos ou não em dívida ativa, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, poderão ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - pagamento à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 100% (cem por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 90% (noventa por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

II - pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 95% (noventa e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 85% (oitenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

III - pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 90% (noventa por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória.

Parágrafo único Incluem-se nas disposições deste artigo, observada a data limite da ocorrência dos fatos geradores prevista no seu *caput*, os créditos tributários objeto de denúncia espontânea.

Art. 9º Os créditos tributários registrados, ou que vierem a ser registrados, no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, bem como os créditos tributários enviados à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, inscritos ou não em dívida ativa, correspondentes a fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015, poderão ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - pagamento à vista:

a) remissão de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

II - pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 65% (sessenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 65% (sessenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

III - pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 55% (cinquenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 55% (cinquenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

IV - pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

V - pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

VI - pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 15% (quinze por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória.

Parágrafo único Incluem-se nas disposições deste artigo, observado o período limite da ocorrência dos fatos geradores previsto no seu *caput*, os créditos tributários objeto de denúncia espontânea.

Seção II Das Disposições Especiais

Art. 10 Os créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa,

incidentes sobre o fornecimento de energia elétrica, cujo lançamento tributário, no momento da ocorrência do fato gerador, encontrava-se suspenso por força de decisão judicial, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, poderão ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - pagamento à vista: remissão de 100% (cem por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal;

II - pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas: remissão de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal;

III - pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas: remissão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal;

IV - pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas: remissão de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal;

V - pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas: remissão de 15% (quinze por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal.

VI - pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas: remissão de 10% (dez por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo, observada a data limite da ocorrência dos fatos geradores prevista no seu *caput*, os créditos tributários objeto de denúncia espontânea.

§ 2º A fruição do benefício previsto neste artigo exclui a aplicação do disposto nos arts. 8º e 9º.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a editar decreto para regulamentar o disposto nesta Lei.

Parágrafo único O decreto regulamentar disporá sobre o prazo máximo para que o interessado formalize sua opção pelo pagamento do crédito tributário à vista ou mediante parcelamento, nos termos desta Lei.

Art. 12 A verba devida para o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado - FUNJUS, incidente sobre o valor do crédito tributário efetivamente pago com os benefícios da presente Lei, poderá ser parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, limitadas ao valor mínimo de 5 (cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT por parcela.

Art. 13 Os saldos residuais de parcelamentos interrompidos até a data de publicação desta Lei, inclusive os valores referentes ao FUNDESMAT e à verba devida ao Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado - FUNJUS, formalizados junto à Procuradoria-Geral do Estado com base nas Leis nº 8.254, de 21 de dezembro de 2004, e nº 8.672, de 06 de julho de 2007, e suas alterações, e no Decreto nº 2.494, de 22 de abril de 2010, poderão ser regularizados nas mesmas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 14 O disposto nesta Lei não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já recolhida ou compensada.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO

*DECRETO Nº 677, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Gestão - SEGES como órgão central dos sistemas de pessoal, aquisições, material e patrimônio, desenvolvimento organizacional, imprensa oficial e gestão de documentos do Estado, compete a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP
- 1.1. Comissão Técnica Permanente

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Gestão
- 1.1. Gabinete do Secretário Executivo de Gestão
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços
- 1.4.1 Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Jurídica
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Correição
5. Unidade do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.1.1 Gerência de Provimento e Manutenção
- 1.1.2. Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
- 1.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 1.2.1. Gerência de Orçamento
- 1.3. Coordenadoria Financeira e Contábil
- 1.3.1 Gerência de Execução Financeira
- 1.3.2 Gerência Contábil
- 1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 1.4.1. Gerência de Gestão de Contratos
- 1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
- 1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
- 1.5.2. Gerência de Apoio Logístico

- 1.6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 1.6.1. Gerência de Sistemas
- 1.6.2. Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI
- 1.6.3. Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento

- 1.7. Coordenadoria de Protocolo
- 1.7.1. Gerência de Arquivo

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.1. Gerência de Normas de Pessoal
 - 1.2. Coordenadoria de Provimento
 - 1.2.1. Gerência de Recrutamento e Seleção
 - 1.2.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal
 - 1.2.3. Gerência de Planejamento de Pessoal
 - 1.3. Coordenadoria de Aplicação
 - 1.3.1. Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração
 - 1.3.2. Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional
 - 1.4. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho
 - 1.4.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
 - 1.5. Coordenadoria de Monitoramento
 - 1.5.1. Gerência de Indicadores de Pessoal
 - 1.5.2. Gerência de Créditos de Pessoal
 - 1.6. Coordenadoria de Perícia Médica
 - 1.6.1. Gerência de Administração Central de Perícias
 - 1.6.2. Gerência Regional de Rondonópolis
 - 1.6.3. Gerência Regional de Barra do Garças
 - 1.6.4. Gerência Regional de Sinop
 - 1.6.5. Gerência Regional de Cáceres
 - 1.6.6. Gerência Regional de Diamantino
- 2. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento
 - 2.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento
 - 2.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP
 - 2.3. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações
 - 2.4. Coordenadoria de Técnica de Suporte ao Sistema SEAP
 - 2.5. Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios
- 3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional
 - 3.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional
 - 3.2. Coordenadoria de Manuais Técnicos e Documentos de Processos e Procedimentos
 - 3.3. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos
 - 3.3.1. Gerência de Mapeamento e Implementação de Processos
 - 3.3.2. Gerência de Monitoramento de Indicadores de Processos
- 4. Superintendência de Aquisições Governamentais
 - 4.1. Coordenadoria Jurídica de Licitações
 - 4.2. Coordenadoria de Licitações Governamentais
 - 4.2.1. Gerência de Editais
 - 4.2.2. Gerência de Instrução Processual
 - 4.3. Coordenadoria de Informações para Aquisições
 - 4.3.1. Gerência de Preços de Bens e Serviços
 - 4.3.2. Gerência de Planejamento de Aquisições
 - 4.4. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços
 - 4.4.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços
 - 4.5. Coordenadoria de Gestão de Contratos
- 5. Superintendência de Arquivo Público
 - 5.1. Gerência de Atendimento
 - 5.2. Gerência de Documentos Escritos
 - 5.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos
 - 5.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo
 - 5.3.2. Gerência de Gestão Arquivística
- 6. Superintendência de Patrimônio e Serviços
 - 6.1. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
 - 6.1.1. Gerência de Materiais
 - 6.1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 6.1.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário

6.2. Coordenadoria de Serviços

6.2.1. Gerência de Transportes

6.2.2. Gerência de Serviços Gerais

6.2.3. Gerência de Telefonia

7. Superintendência da Imprensa Oficial

7.1. Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção

7.1.1. Gerência de Publicações e Logística

8. Superintendência da Arena Pantanal

8.1 Coordenadoria de Manutenção da Arena

8.1.1 Gerência de Execução de Serviços da Arena

8.1.2 Gerência de Gestão de Contratos e Convênios da Arena

8.2 Coordenadoria de Eventos Esportivos da Arena

8.3 Coordenadoria de Imprensa da Arena

9. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

9.1. Coordenadoria de Educação Presencial

9.2. Coordenadoria de Educação à Distância e Pós-Graduação

VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE

2. Mato Grosso Previdência - MTPREV

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2,3 e 9 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4 e 5 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6, 7 e 8 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 9º Incumbe ao Secretário de Estado de Gestão, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2016.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 630, de 07 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de setembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

*Republicue-se por ter saído incorreto no D.O.E de 1º de setembro de 2016.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP			
1.1. Comissão Técnica Permanente			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Gestão			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	9	-
1.1 Gabinete do Secretário Executivo de Gestão			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.4.1 Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Jurídica			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor da UNISECI	DGA-6	-	1
3. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
4. Unidade Setorial de Correição			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
5. Unidade do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
7. Comissão de Ética			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	17	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	23	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	14	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	2	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	6
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Administração Sistêmica			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			

- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3.2 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5.2 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.6.1 Gerência de Sistemas			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6.2 Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6.3 Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.7. Coordenadoria de Protocolo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.7.1 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Gerência de Normas de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Provimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Recrutamento e Seleção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência de Planejamento de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Aplicação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3.2 Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5 Coordenadoria de Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.5.1 Gerência de Indicadores de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5.2 Gerência de Créditos de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6 Coordenadoria de Perícia Médica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.6.1 Gerência de Administração Central de Perícias			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6.2 Gerências Regionais de Perícia Médica			

- Gerente Regional II	DGA-8	5	-
2. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4 Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.5 Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Estrutura Organizacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Manuais Técnicos e Documentos de Processos e Procedimentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3 Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3.1. Gerência de Mapeamento e Implementação de Processos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.2. Gerência de Monitoramento de Indicadores de Processos			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Aquisições Governamentais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	9
4.1 Coordenadoria Jurídica de Licitações			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Licitações Governamentais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência de Editais			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2.2 Gerência de Instrução Processual			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Coordenadoria de Informações para Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3.1 Gerência de Preços de Bens e Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3.2 Gerência de Planejamento de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.4 Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.4.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.5 Coordenadoria de Gestão de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Arquivo Público			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Gerência de Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Gerência de Documentos Escritos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Coordenadoria de Gestão de Documentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3.1 Gerência de Gestão de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3.2 Gerência de Gestão Arquivística			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Patrimônio e Materiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência de Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-

6.1.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6.1.3 Gerência de Patrimônio Imobiliário				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6.2 Coordenadoria de Serviços				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
6.2.1 Gerência de Transportes				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6.2.2 Gerência de Serviços Gerais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6.2.3 Gerência de Telefonia				
- Gerente	DGA-8	1	-	
7. Superintendência da Imprensa Oficial				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
7.1 Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
7.1.1 Gerência de Publicações e Logística				
- Gerente	DGA-8	1	-	
8. Superintendência da Arena Pantanal				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-	
8.1 Coordenadoria de Manutenção da Arena				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-	
8.1.1 Gerência de Execução de Serviços da Arena				
- Gerente	DGA-8	1	-	
8.1.2 Gerência de Gestão de Contratos e Convênios da Arena				
- Gerente	DGA-8	1	-	
8.2 Coordenadoria de Eventos Esportivos da Arena				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
8.3 Coordenadoria de Imprensa da Arena				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
9. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	-	6	
9.1 Coordenadoria de Educação Presencial				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
9.2 Coordenadoria de Educação à Distância e Pós-Graduação				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
SUBTOTAL		184		22
TOTAL			206	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	7	-
DGA 3	0	-
DGA 4	29	-
DGA 5	21	-
DGA 6	59	10
DGA 7	0	-
DGA 8	61	6
DGA 9	4	-
DGA 10	2	6
SUBTOTAL	184	22
TOTAL		206

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 13.084/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **319507/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 11.689/2016, de 04.07.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **CREUSA BATISTA CORREIA**, portador (a) do RG nº 17607009-6/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 17607009/SSP/SP..."

LEIA - SE:

"...portador (a) do RG nº 17607009-6/SSP/SP..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Setembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.085/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e Processo nº. **431340/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar o Ato Governamental nº 12.857/2016, de 29.08.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária do Sr. **NILTON DE BRITTO**, RG nº MT02331/D/CREA/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, bem como procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-12 ..."

LEIA - SE:

"... no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-11 ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Setembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 13.086/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 475599/2016, **resolve autorizar** o servidor **RICARDO TOMCZYK**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a se ausentar do País, no período de 23 a 25 de setembro de 2016, com a finalidade de acompanhar a comitiva do Senhor Governador do Estado, em viagem oficial a Santa Cruz de La Sierra/Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 13.087/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 396290/2016, **resolve autorizar** o servidor **HEITOR SIMÕES DUTRA CORRÊA**, Perito Oficial Criminal lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, a se ausentar do País, no período de 23 a 30 de setembro de 2016, com a finalidade de participar do evento "27º Simpósio Internacional de Identificação Humana", que será realizado na cidade de Minneapolis, Minnesota/Estados Unidos, sem prejuízo da percepção dos seus subsídios e sem ônus para órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº 26 /2016-CASA CIVIL**

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da CASA CIVIL;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da CASA CIVIL, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais relativas ao Casa Civil.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- JOSÉ GONCALO FREITAS
- MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ
- THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE
- BENEDITA HELENA DA SILVA

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I – verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II – realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN;
- III – avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV – encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V – confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário da CASA CIVIL:

- I – elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
- II – coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- III – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV – atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V – analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI – solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII – elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII – realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- IX – elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

- I – solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II – requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III – realizar “in loco” o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- IV – solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V – verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI – identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
- VII – assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
- VIII – elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação.

Art. 7º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2016.


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 395/2016/CGE-COR**

Extrato da Portaria nº.395/2016/CGE-COR, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos nº 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se o servidor Juscelino de Lima Castro, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo sob Protocolo nº 316900/2016. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador Geral do Estado).

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2016/SEGES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 317333/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **CLAUDINEI DA SILVA LARA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 104430/3, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

ANA MARIA DI RENZO

*Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso
(original assinado)*


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1942/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 317327/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **SÉRGIO MURILO DE ANDRADE CARVALHO**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 124809/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

ANA MARIA DI RENZO

*Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso
(original assinado)*


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1940/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 380991/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **LAUDEMIR LUIZ ZART**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 83269/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

ANA MARIA DI RENZO

*Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso
(original assinado)*


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1943/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 400573/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **JOÃO DE DEUS DOS SANTOS**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 83175/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

ANA MARIA DI RENZO

*Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso
(original assinado)*


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1968/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 315004/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **CONCEIÇÃO SILVA LIMA**, Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 89660/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

*Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)*


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1949/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 301021/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **MARIO FORMIGHIERI CAVALCANTI**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 117152/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

*Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)*

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1963/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 305209/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **GILBERTO LOPES FILHO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 58686/4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

*Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)*

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 318411/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **MIRIAM DE FÁTIMA NASCHEVENG PINHEIRO**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 57278/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

*Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)*

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016/

SEGES

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E A EMPRESA PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção de bens imóveis, com vistas a atender a demanda da Secretaria de Estado de Gestão e suas Unidades Administrativas.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, por interesse do Contratante nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 355229/2016/SEGES, Adesão Carona a Ata, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2015 - SALC - CO/3º GPT, Termo de Referência Nº 067/2016, Parecer Jurídico nº 118/2016 e que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores no que couber na Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Estadual nº 572 de 13.05.2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços prestados relativos ao objeto deste, no que se refere ao consumo da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT**, serão vinculados à dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Atividade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
11.601	240	2005	33.90.39.069	R\$ 537.518,74

Valor Total do Contrato R\$ 537.518,74 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Fiscal do Contrato: Joamir Barbosa

Fiscal Substituto: Jefferson Claude Dutra

Cuiabá - MT 13 de Setembro de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

MAURICIO SOUZA DE MEDEIROS - Representante Legal - CONTRATADA

EDITAL NOTIFICAÇÃO

Conforme designação do Secretário de Estado de Gestão de Mato Grosso, por meio da Ordem de Serviço nº 122/2015/GAB/SEGES, vimos **NOTIFICAR** e dar conhecimento ao **GREMIO DE APOIO DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO**, na pessoa de seu representante legal, Sr. **JOÃO CESAR FADUL** de que foi instaurado processo administrativo nº 675705/2015, para apuração de supostas irregularidades relativas a descontos em folha de pagamento por parte da referida Associação, conforme denúncias constante nos Processos números: 675705/2015; 549760/2015; 560268/2015; 564814/2015; 564865/2015; 564881/2015; 565085/2015; 589022/2015; 617349/2015; 582307/2015; 612859/2015; 594794/2015; 601677/2015, devendo apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, podendo para tanto valer-se de todos os seus direitos relativos ao **CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA**, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal; artigo 10º, inciso X, da Constituição Estadual e demais legislações.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2016.

HEITOR CORRÊA DA ROCHA

Unidade de Correição

PORTARIA N.º 37/2016/GAB-SEGES-MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
030/2016 /SEGES PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA CNPJ Nº 08.710.871/0001-00	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção de bens imóveis, com vista a atender a demanda da Secretaria de Estado de Gestão.	Joamir Barbosa -Matricula nº 214709	Jefferson Claude Dutra - Matricula nº 249259

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem

Desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV- exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

I - acompanhamentos dos pagamentos;

II - controle de documentação da contratada;

III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;

IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;

V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão

(Original Assinado)

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E METHA SUPERMERCADO LTDA ME.

PROCESSO: 308525/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aplicar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n. 010/2016/SEPLAN.

VIGÊNCIA: 04/04/2016 à 04/04/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101.2007.33903000.100

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Nanci Poffo

ASSINAM: Gustavo Pinto Coelho de Oliveira - CONTRATANTE

Helio Santos Borba - CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, item 9.1., a

CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS para inclusão do item 14.7. do Contrato original, e a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1. do 1º Termo Aditivo, para alterar a fundamentação legal, que passa a ser o artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: Prorroga-se por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 09/09/2016 e término previsto para 09/09/2017.

VALOR: O valor global do Contrato de R\$ 18.069,12 (dezoito mil, sessenta e nove reais e doze centavos) permanecerá inalterado.

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada, Wagner Roberto Figueiredo.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2016/SAAF/SEFAZ/
MTI

CEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CESSIONÁRIA: EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MTI)

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de 10 (dez) licenças do software Maker 2.5 Versão enterprise.

VIGÊNCIA: O período de vigência deste termo será de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 09/09/2016 e término previsto para 09/09/2020.

ASSINAM: pelo Cedente, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Cessionária, André Kompatscher.

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF
RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO
JUDICIAL- ADI 100642/13

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO: Sistema de Notificação Eletrônica (SNe)

A partir da publicação deste Edital, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados a tomarem conhecimento dos procedimentos adotados pela SEFAZ/MT referentes aos contratos de parcelamento de sua responsabilidade. O detalhamento de tais procedimentos poderão ser verificados por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail "notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br", o qual será enviado somente ao e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ/MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
A A DA SILVA CORREA	130586277	254446/54/28/2016
A M ACEL	131847414	254455/54/28/2016
A. A. VIDOTTI EIRELI	131375407	254449/54/28/2016
F A GOBATO	132103125	254459/54/28/2016
J NEVES COMERCIO E REPRESENTACOES	131434152	254450/54/28/2016
LANCA MODAS LTDA ME	132227800	254464/54/28/2016
LANÇA MODAS LTDA	131964623	254457/54/28/2016
R ORGAN	132037416	254458/54/28/2016
R V QUIRINO EIRELI	131931970	254456/54/28/2016
TIM CELULAR S.A.	132103745	254460/54/28/2016

PORTARIA Nº 041/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Contrato 026/2016/ SAAF/ SEFAZ	MULTIFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP	Fiscal: Manoel de Jesus Monge - matrícula: 861260 Substituto: Lacervânia de Castro Chaves - matrícula: 873179
Cooperação 590/2016/ SEFAZ	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO	Fiscal: Carlos Henry Dantas de Sousa- matrícula: 200010 Substituto: Laerte Santana - matrícula: 124568
Cooperação 588/2016/ SEFAZ	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA	Fiscal: Carlos Henry Dantas de Sousa- matrícula: 200010 Substituto: Laerte Santana - matrícula: 124568
Cooperação 585/2016/ SEFAZ	MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Fiscal: Carlos Henry Dantas de Sousa- matrícula: 200010 Substituto: Laerte Santana - matrícula: 124568
Cooperação 285/2016/ SEFAZ	MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE	Fiscal: Luiz Vicente Serafini- matrícula: 48699 Substituto: Amarildo Batista Urizze- matrícula: 34083

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2016.

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ALTO TAQUARI

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ) - ELZIRA PRESSER - IE 13.649.641-5 Marcelo Azevedo Gelber - Gerente Fazendário. Matrícula: 50530

SINOP

CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: CAROLINA CANOZO E OUTRO - Inscr. Estadual: 13.242.320-0, NF. Mod.1 nº1180 a 1400 - Gisela L. P. Grudzinski -Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 20 de Setembro de 2016.

VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: LUCAS MONTORO MELLIM IE: 13.649.684-9 CPF: 032.274.361-32 FAZENDA SÃO JOSÉ DO OLHO D'ÁGUA ROD. BR 364 KM 42 - Zona Rural MUNICÍPIO:VÁRZEA GRANDE - MT CEP: 78.110-002.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 703 de 16 de setembro de 2016, outorga a Companhia Ambiental de Canarana LTDA, CNPJ: 03.875.686/0001-52, o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Rio Tanguro, com a finalidade de esgotamento sanitário da cidade de Canarana, cujo sistema de tratamento é composto por tratamento preliminar (gradeamento e caixa

de areia) seguido de lagoas de estabilização, vigorará até **29 de julho de 2040**,

Portaria nº 704 de 16 de setembro de 2016, Outorga a Propecus Agropecuária S.A., inscrito no CNPJ: 01.299.251/0003-43, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Tauá e captação no reservatório formado por barramento do córrego do Cerrado e do córrego Mata Escura, na Fazenda Propecus, zona rural do Município de Nova Mutum/MT, com a finalidade de uso em irrigação com o sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central para as culturas de soja e milho em uma área total irrigada de 1.670,25 ha, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos. vigorará até **08 de setembro de 2021**,

Portaria nº 705 de 16 de setembro de 2016, Outorga a VADMILSO BADALOTTI, inscrito no CPF sob o nº. 396.119.659-15, referente ao processo nº 422532/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Água Limpa ou Ronuro e no Rio Von Den Steinen, com a finalidade de irrigar 1.051,5 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Horizonte, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 - Ronuro, vigorará até **17 de fevereiro de 2022**.

Portaria nº 706 de 16 de setembro de 2016, outorga a THOMAS AUGUST BRAUN, inscrito no CPF: 966.204.391-87, referente ao processo nº 669578/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Chimbica, com a finalidade de irrigar 120,72 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Canaã, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 (Alto Rio das Mortes), vigorará até **06 de setembro de 2021**.

Portaria nº 707 de 16 de setembro de 2016, Altera a Portaria de Outorga SEMA nº 085 de 16/02/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 22/02/2012, a qual outorgou a PAULO SÉRGIO FRANZ, inscrito no CPF sob o nº 715.724.739-91, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Rio Branco, com a finalidade de irrigação de 110,2 ha das culturas de soja, milho, feijão, e outras pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de irrigação do tipo pivô central, na Fazenda Camila, zona rural do Município de Ipiranga do Norte, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso, vigorará até **06 de setembro de 2020**.

Portaria nº 708 de 16 de setembro de 2016, Indefere por falta de disponibilidade hídrica no corpo hídrico a solicitação de alteração de outorga de **Dilceu Rossato**, inscrito no CPF sob o n.º 389.602.200-20, para captação superficial de água em um reservatório formado por barramento, com a finalidade de irrigação (160 ha), no Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - A-11 - Alto Teles Pires.

Portaria nº 709 de 16 de setembro de 2016, outorga a Evanir Fátima Rossato Esteves, CPF: 435.318.810-00, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Rio Verde, com a finalidade de irrigação de 385 ha das culturas de milho, soja e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Vitória, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso, vigorará até **14 de setembro de 2022**.

Portaria nº 710 de 16 de setembro de 2016, outorga ANTÔNIO CESARA SILVEIRA, inscrito no CPF: 335.103.189-00, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água e lançamento de efluentes no córrego sem denominação afluente do córrego Banhado, zona rural dos Municípios Nova Lacerda e Conquista D'Oeste/MT, com a finalidade de uso em piscicultura em tanques escavados em uma área total de 30,0 ha de lâmina d'água e outros usos (uso doméstico), na Fazenda Duas Irmãs, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - A-15 - (Guaporé), vigorará até **09 de setembro de 2019**,

Portaria nº 711 de 16 de setembro de 2016, outorga a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, CNPJ: 24.772.113/0001-73, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no córrego Sem Denominação afluente do córrego Barro Preto, com a finalidade de abastecimento público do distrito de Novo Paraíso, zona rural do Município de Ribeirão Cascalheira, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-05 (Baixo Rio das Mortes), Estado de Mato Grosso, vigorará até **15 de setembro de 2035**.

Portaria 712 de 16 de setembro de 2016, outorga a Veronica Rossato

Esteves Silverio, CPF: 016.332.771-86, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Córrego Boi Mário e no reservatório de água formado por barramento existente no corpo hídrico sem denominação afluente do Córrego Boi Mário, com a finalidade de irrigação de 127,9 ha das culturas de milho, soja e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Vitória, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 020/2014/SEMA/MT

Processo Nº: 157429/2016

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT

Cooperada: Município de Várzea Grande

Assunto: Suspensão imediata das atividades de médio e alto impacto delegadas à **COOPERADA**, conforme tabela a seguir descrita, mantendo-se as demais atividades até o término do Termo de Cooperação Técnica conforme consta as fls. 95 e por cumprimento de decisão citado as fls. 93 do referido processo.

Nº	Nível/Grau de Poluição	Denominação	Porte Delegado ao Município
01	Médio	Captação, tratamento e distribuição de água - Área de até 30.000 habitantes.	Até 30.000 hab.
02	Médio	Edificações (Indústrias, Comerciais e de Serviços).	Todo
03	Alto	Drenagens de Águas Pluviais - Perímetro Urbano	Até 20.000 hab
04	Alto	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Todo
05	Médio	Incorporação e compra e venda de imóveis - parcelamento do solo urbano até 30 hectares	Até 30 há.
06	Médio	Condomínio Vertical Plurifamiliar - Até 450 apartamentos	Até 450 apto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016/SEMA

Processo n.º: 356767/2015/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: MT Ar Condicionado Ltda-Epp.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado e reparos gerais na alimentação elétrica, desde o quadro de distribuição de ar condicionado QDAC até os consumidores, com fornecimento de peças para remoção e instalação, para atender a SEMA-MT.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 80.000,04 (oitenta mil reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade -2005, Natureza da Despesa - 33903900, Fonte de Recurso -240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** contados de 19/10/2016 a 18/10/2017.

Data de Assinatura: 16/09/2016.

Assinam: Rodrigo Quintana Fernandes- Assessor Chefe I - Portaria nº 387, de 03 de maio de 2016.

Wagner Nogueira Fixina - Representante da Contratada

Ref. Processo nº 9890/2006

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, acolhe o despacho exarado pelo Coordenador de Serviços e determina o

arquivamento definitivo do Processo nº. 9890/2006, em nome de Auto Posto KS Ltda, considerando que a licença encontra-se vencida e não há pedido de renovação da mesma.

Cuiabá - MT, 19 de Setembro de 2016.

(Original Assinada)
Lilian Ferreira dos Santos.
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 599024/2009

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, acolhe o despacho de fls. 67, exarado pela Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis, e determina o arquivamento definitivo do Processo nº 599024/2009, referente ao pedido de renovação da Licença de Operação do empreendimento UDT Sementes Ltda, uma vez que o processo está sem manifestação do interessado por 4 (quatro) anos, conforme descrição no Relatório Técnico nº. 160/DUDR/SEMA/2016.

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2016.

Original Assinada
Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, vem, em cumprimento ao despacho de fls. 70, exarado pelo Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis, tornar sem efeito o Termo de Arquivamento Definitivo do processo nº. 141802/2007, em nome de UDT Sementes Ltda - ME, publicado no Diário Oficial em 14/07/2016, pois conforme se depreende do despacho de fls. 67, o pedido de arquivamento definitivo se refere ao processo apenso nº. 599024/2009 e não ao processo principal nº. 141802/2007.

Cuiabá, 19 de setembro de 2016.

(Original Assinada)
Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

Ref. Processo nº 587544/2011

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, acolhe o despacho exarado pelo Coordenador de Serviços e determina o arquivamento definitivo do Processo nº. 587544/2011, em nome de Lava Jato Silva soares de Lima Ferreira, considerando que o empreendimento em tela não desenvolve mais a atividade necessária.

Cuiabá - MT, 19 de Setembro de 2016.

(Original Assinada)
Lilian Ferreira dos Santos.
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, vem, em cumprimento ao despacho de fls. 471/475, exarado pelo Secretário Executivo no Processo nº. 529589/2013, tornar sem efeito o Termo de Cancelamento da Licença Prévia nº. 304185/2013 e Licença

de Instalação nº. 64618/2014, em nome de Pan Partners Administração Patrimonial Ltda, publicado no Diário Oficial em 01/12/2015, porém, as referidas licenças ficarão suspensas até que sejam sanadas as pendências relacionadas no referido despacho.

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

Original Assinado
Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Pauta da 9ª Reunião Ordinária de 2016

DATA: 28/09/2016.

HORÁRIO: 08:30 às 12:00.

LOCAL: Plenarinho da OAB/MT.

Ordem Seqüencial da Reunião:

- I - Conferência de Quorum;
- II - Abertura da Sessão;
- III - Informes da Secretaria Geral;
- IV - Discussão e votação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2016;
- V - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- VI - Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VII - Pauta da Reunião:

1. Relatório de presença dos representantes do Conselho Pleno e das Juntas de Julgamento de Recursos.

2. Relatório dos processos pendentes de votos do Conselho Pleno e das Juntas de Julgamento de Recursos.

3. Processo nº 237417/16 - Eco Ambiental Indústria, Comércio e Reciclagem de Materias de Construção Ltda.

Parecer Técnico nº 101872/GRUH/CPLRS/SUIMIS/2016

Assunto: Dispensa do EIA-RIMA

Revisor: Luiz Alberto Esteves Scaloppe - MPE

4. Processo nº 717320/13 - Agropecuária Matrincha Ltda - ME.

Parecer Técnico nº 100269/GEMF/CRF/SGF/2016

Assunto: Dispensa do EIA-RIMA

5. Processo nº 96541/05 - Flávio Turquino.

Parecer Técnico nº 99327/GEMF/CRF/SGF/2016

Assunto: Dispensa do EIA-RIMA

6. Processo nº 781409/11 - Agropecuária Três Estrelas Ltda.

Parecer Técnico nº 102434/DUDRONDON/SURAC/2016

Assunto: Dispensa do EIA-RIMA

7. Processo nº 433282/15 - Alercio de Oliveira Brito.

Parecer Técnico nº 1031100/CMIN/SUIMIS/2016

Assunto: Dispensa do EIA-RIMA

8. Processo nº 159728/06 - Wanderley Patro.

Relator: José Juarez Pereira de Faria - SICME

Revisor: Ricardo Augusto Bertão Volpato - SEMA

Advogado: Glauco José Carneiro Ferreira - OAB/MT 11.246

9. Processo nº 337390/08 - Auto Posto Avenida Ltda.

Relatora: Andrea Jakubaszko - OPAN

Revisor: Ricardo Augusto Bertão Volpato - SEMA

Advogado: Adriano Carrelo Silva - OAB/MT 6.602

VIII - Assuntos de ordem geral;

IX - Encerramento.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

FIAGRIL LTDA. CNPJ: 02.734.023/0014-70. PROCESSO: 137818/2015.

Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** Lat. 11°51'18,5" S e Long. 55°29'41" W; Vazão máxima de bombeamento **1,885 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,885 m³/dia**, 7 dias/semana. **PT 02** Lat. 11°51'17,5" S e Long. 55°29'44,4" W; Vazão máxima de bombeamento **2,14 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,14 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Parecis - UPG A-11. CNARH nº 51.0.0085665-17. Validade do cadastro: **20/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

NELSON JOSÉ VIGOLO. CPF: 345.493.401-00. PROCESSO: 380493/2015. Município: Juscimeira/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** Lat. 16°21'45,26" S e Long. 55°04'36,98" W; Vazão máxima de bombeamento **8,60 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,60 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-5. CNARH nº 51.0.0088966-57. Validade do cadastro: **20/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE MELLO. CPF: 570.805.691-68. PROCESSO: 367993/2015. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** Lat. 15°32'38,32" S e Long. 56°05'33,02" W; Vazão máxima de bombeamento **2,098 m³/h** por um período de **4,76 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0088973-15. Validade do cadastro: **20/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. CNPJ: 12.868.215/0001-08. PROCESSO: 580362/2014. Município: Cláudia/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** Lat. 11°30'55,65" S e Long. 54°52'45,49" W; Vazão máxima de bombeamento **4,014 m³/h** por um período de **1,12 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,5 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-6. CNARH nº 51.0.0083569-70. Validade do cadastro: **19/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SULMAP SUL AMAZÔNIA MADEIRAS E AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ: 14.958.532/0004-93. PROCESSO: 310836/2015. Município: Aripuanã/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 dos pontos de captação: **PT** Lat. 10°05'57,69" S e Long. 60°30'07,78" W; Vazão: **2,4 m³/h**. Finalidade de uso: doméstico; **POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **19/09/2021**.

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN. CPF: 287.640.990-91. PROCESSO: 246333/2015. Município: Tesouro/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 dos pontos de captação: **PT** Lat. 16°12'36,1" S e Long. 53°23'48" W; Vazão: **3 m³/h**. Finalidade de uso: doméstico; **POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **19/09/2021**.

ARCA FOMENTO AGRICOLA S.A. CNPJ: 18.203.186/0002-22. PROCESSO: 279144/2015. Município: Campo Novo do Parecis/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 13°42'11,298" S e Long. 57°55'10,334" W; Vazão máxima de bombeamento **15 m³/h** por um período de **0,60 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,00 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Parecis - UPG A-13. CNARH nº 51.0.0087914-72. Validade do cadastro: **19/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

AGROINSUMOS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI. CNPJ: 02.072.608/0001-57. PROCESSO: 328098/2015. Município: Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°34'03,6" S e Long. 55°43'31,4" W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **0,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,8 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-13.

CNARH nº 51.0.0088979-71. Validade do cadastro: **20/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. CNPJ: 77.863.223/0038-07. PROCESSO: 277888/2015. Município: Nova Mutum/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 13°44'17,4" S e Long. 55°44'49,0" W; Vazão máxima de bombeamento **6,4 m³/h** por um período de **1,41 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,0 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-12. CNARH nº 51.0.00888249-07. Validade do cadastro: **20/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

HORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 08.182.235/0001-53. PROCESSO nº 584568/2014. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 16°28'50,70" S e 54°38'15,90" W; Vazão solicitada: **7,5 m³/h - 2,7 h/dia**.

BUNGE ALIMENTOS S.A. CNPJ: 84.046.101/0098-16. PROCESSO nº 57454/2015. Município: Sorriso/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 12°58'22,06" S e 55°26'03,59" W; Vazão solicitada: **6,6 m³/h - 3,0 h/dia**.

BUNGE ALIMENTOS S.A. CNPJ: 84.046.101/0239-91. PROCESSO nº 60823/2015. Município: Campo Novo do Parecis/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 13°40'09,29" S e 57°51'37,56" W; Vazão solicitada: **7,2 m³/h - 2,8 h/dia**.

BUNGE ALIMENTOS S.A. CNPJ: 84.046.101/0348-45. PROCESSO nº 60624/2015. Município: Sorriso/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 12°19'23,42" S e 55°34'57,13" W; Vazão solicitada: **6,54 m³/h - 1,52 h/dia**. **PT 02** - 12°19'44,14" S e 55°35'09,60" W; Vazão solicitada: **12,18 m³/h - 1,23 h/dia**.

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA. CNPJ: 87.700.746/0012-49. PROCESSO nº 152360/2015. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 16°35'04,40" S e 54°51'31,90" W; Vazão solicitada: **20,30 m³/h - 4,926 h/dia**. **PT 02** - 16°35'38,90" S e 54°51'09,90" W; Vazão solicitada: **15,5 m³/h - 15,3 h/dia**. **PT 03** - 16°35'24,60" S e 54°54'37,60" W; Vazão solicitada: **15,84 m³/h - 6,313 h/dia**. **PT 04** - 16°34'00,06" S e 54°49'24,46" W; Vazão solicitada: **6,6 m³/h - 5,606 h/dia**.

VALDIR JOSÉ KRINDGES. CPF: 710.738.259-49. PROCESSO nº 14374/2015. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 14°03'12" S e 56°07'26,7" W; Vazão solicitada: **5,538 m³/h - 16,56 h/dia**. **PT 02** - 14°03'15,7" S e 56°07'47" W; Vazão solicitada: **5,538 m³/h - 16,56 h/dia**. **PT 03** - 14°03'39,3" S e 56°07'48,5" W; Vazão solicitada: **5,142 m³/h - 16,53 h/dia**. **PT 04** - 14°03'26,9" S e 56°07'28,5" W; Vazão solicitada: **5,538 m³/h - 16,56 h/dia**.

MIRIAN AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 16.519.674/0001-37. PROCESSO nº 122089/2015. Município: Várzea Grande/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°42'03,4" S e 55°09'12,6" W; Vazão solicitada: **6 m³/h - 5 h/dia**. **PT 02** - 12°42'06" S e 56°09'09,7" W; Vazão solicitada: **7,2 m³/h - 5 h/dia**. **PT 03** - 15°42'05,1" S e 56°09'09" W; Vazão solicitada: **5,25 m³/h - 5 h/dia**.

FRIGORÍFICO NOVA CARNE LTDA. CNPJ: 12.535.318/0001-56. PROCESSO nº 156990/2015. Município: Nova Xavantina/MT. Finalidade de uso: industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 14°39'38" S e 52°23'37,4" W; Vazão solicitada: **6,54 m³/h - 9,68 h/dia**.

MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA. CNPJ: 04.972.469/0003-05. PROCESSO nº 328107/2015. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 13°25'14,8" S e 56°18'15,1" W; Vazão solicitada: **16,2 m³/h - 1,296 h/dia**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA. CNPJ: 01.617.905/0001-78. PROCESSO nº 149965/2016. Município: Carlinda/MT. Finalidade de uso: abastecimento público. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT - 10°10'46,3" S e 55°48'56,7" W; Vazão solicitada: **2,0 m³/h - 8 h/dia.**

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 031/2013/01/02-SINFRA**

Processo nº 558520/2012

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo tem como objeto devolver ao prazo de Execução 219 (duzentos e dezenove) dias, contados a partir da ordem de reinício ocorrida em 25/05/2016, com término previsto em 30/12/2016 e devolver ao prazo de Vigência 176 (cento e setenta e seis) dias, totalizando 1.378 (um mil trezentos e setenta e oito) dias, com término previsto em 22/02/2017.

Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 30/08/2016 à data de assinatura do 2º Termo Aditivo, com fulcro no Artigo 27, inciso II da Lei 7.692/2002 e Parecer Jurídico n.º 446/2016/UNIJUR (fls. 743/749).

PARTES: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 007/2016/SALOG/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Logística - SALOG;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Waldeson Maximiano de Jesus, *Matricula: 81529*, e o seu substituto Ivo da Costa, *Matricula: 80759*, para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 243919/2015.
- Objeto: *Aquisição de bebedouro de garrafão de água com reservatório de no mínimo 4 (quatro) litros, gabinete (coluna) em aço inox, com pingadeira removível regulador de temperatura externo sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134, voltagem em 110 e 220 e que gele no mínimo 96 litros de água diariamente, altura aproximadamente 96cm.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Logística - SALOG/SINFRA.

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Rogério Ribeiro Arias

Secretário Adjunto Logístico - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 116/2016/GAB/SESP**

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando a necessidade de fazer o levantamento, dar baixa e regularizar os bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico-financeiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.568/2002 que regulamenta o reaproveitamento e o desfazimento de bens móveis no âmbito do Estado, bem como a Lei nº 8.039/2003 que disciplina a doação de bens móveis;

CONSIDERANDO a necessidade de demonstrar nos balanços o real valor dos bens móveis, imóveis e implantar um efetivo controle de movimentação desses bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para levantamento do inventário patrimonial, baixa e regularização do patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública para o exercício de 2016.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores:

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica	Rogério Marcos Velasco
	Eliel Rezende Ernesto
	Fabiano Isac da Silva Queiroz
Polícia Comunitária	Doraci Maria Martins
	Laura Cristina da Silva Fortes
Centro Integrado de Operações Aéreas	Maj PM Rodrigo Guides Machado
	SD BM Jeferson Moreira de Almeida
Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	3º SGT PM Kleber Ricardo Aranha de Moura
	2º Ten. PM Victor dos Santos Feliciani
Grupo Especial de Fronteira	Sub. Ten. PM Carlos Roberto Dias
	CB PM Marcelo Gomes Sobrinho
	Sub. Ten. PM Emilton Jorge da Silva
Rede Cidadã	Maj PM Cleiton Batista Teodoro
	SD PM Giovane da Silva Aylon
Polícia Militar	Maj PM Katiucia Dias Fonseca
	2º Ten. BM Junior C. Lopes dos Santos
Corpo de Bombeiros Militar	3º SGT BM Sidney Gonçalves Queiroz
	3º SGT BM Eduardo João Silva de Figueiredo
	CB BM Lucilvane Xavier de França
Polícia Judiciária Civil	Aparecida Wanderléa Araújo Pessoa
	Nilton César Almeida Cardoso
	Moacir Rodrigues de Menezes
Perícia Oficial e Identificação Técnica	Iohan Camões de Albuquerque
	Remy Carvalho
	José Roberto Araújo de Oliveira
Academia de Polícia Civil	Giselia Salles de Souza
	Ana Paula Alves Silva Lopes
	João Bosco de Siqueira Júnior
Rede EAD	Ten. Cel. PM Julio Martins de Carvalho
	Sub. Ten. PM Viviane Batista Gums Belchó
	Soldado da PM - Rogério Francia Farias

Art. 3º - A Comissão será responsável pela incorporação e a baixa do material permanente dos bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e demais normatizações pertinentes.

Art. 4º - A Comissão deverá desenvolver as atividades sob a orientação e validação da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 5º - Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 85/2015/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/08/2015.

Cuiabá, 02 de setembro de 2016.

Republica-se por ter saído incorreto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.


ROGÉRIO ELIZANDRO JARBAS
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 654/QCG/DGP, DE 15 DE SETEMBRO 2016**

Reverte militar estadual e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como

o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: **CB PM CARLOS PRADO RODRIGUES - RGPMMT 878423** por ter desistido de sua candidatura ao cargo de Vereador, nos termos do Protocolo 463865/2016 e Ofício 010/PSC/2016 de 12/09/2016, devendo o mesmo retornar e apresentar-se na sua Unidade de Origem o CESP/CICG/PROERD, a contar de 15/09/2016.

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA INTERNA Nº 10/2016/GAB/POLITEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de recebimento e atestadores de automóveis utilitários a serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, nomeado pelo Ato nº 12.563/2016, de 22 de agosto de 2016, do Chefe do

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL Nº 002/2016/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Estadual nº 88 de 11 de maio de 2015; Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010 e de acordo com Edital de Abertura Nº 002/2016/SEJUDH publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 2016, resolve publicar a **Convocação Para Assinatura dos Contratos.**

PERFIL: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL						
CA	NOME	RG	DN	PTAV	CD	SIT
MUNICÍPIO: CUIABÁ						
1	CAROLINA TEIXEIRA BORGES FRANCISCO	53.661.303-5	27/08/1984	6		AP
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS						
1	THIAGO TAUÉ GOMES BRANDÃO	699.153	15/01/1985	5,5		AP
MUNICÍPIO: SINOP						
1	HERZEN MILAGRES MARCENES NETO	MG-11.3403027	05/08/1981	4	DN	AP

PERFIL: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA						
CA	NOME	RG	DN	PTAV	CD	SIT
MUNICÍPIO: COLIDER						
1	JOSE ALBERTO PARDO SAAVEDRA	V076552-B SPMF/SR/RJ	19/03/1950	0		AP
MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA						
1	MANUELA MACHADO BARBOSA GOMES	127675-8	15/05/1981	4	DN	AP
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS						
1	LUCIANA SILVIA CORREA	18.381.881-7	09/07/1973	34,5		AP

Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, VIII e XII da Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010, e:

Considerando a aquisição de veículos automotores utilitários pela Secretaria Nacional de Segurança Pública conforme contratos nº 16/2016 e 23/2016 cujo extrato foi publicado no diário oficial da União em 06 de junho de 2016;

Considerando a doação de alguns desses veículos para à Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão para recebimento e atestadores de veículos automotores utilitários a serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

I - Titular: Roberto Emanuel Lima Mendes, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 75359;

II - Titular: Silvino Mendes Garcia, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 229249;

III - Titular: Dácio José de Oliveira Miranda, Técnico Administrativo, matrícula nº 79900.

IV - Suplente: Remy Alves de Carvalho, Assistente Técnico, matrícula nº 218142.

Art. 3.º A comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos, relatório de avaliação técnica e termo de recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento dos bens.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

(original assinado)

Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

PERFIL: MÉDICO CLINICO GERAL						
CA	NOME	RG	DN	PTAV	CD	SIT
MUNICÍPIO: ÁGUA BOA						
1	MARCELLO FERNANDO DUCCINI BRITO NOVAES	100027820/SSP-RJ	30/08/1971	4		AP
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA						
1	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	M2237386/SSP-MG	12/01/1962	21		AP
MUNICÍPIO: CUIABÁ						
1	NATHALIA SUZAN CAMARAO SILVA MARTINS	7437 CRM MT	22/06/1985	33		AP
2	ROBERTO GOMES DE AZEVEDO	2579548-1	01/05/1954	12		AP
3	RAQUEL BATISTA DA SILVA	1424492-6	11/07/1983	11		AP
4	LUCIANA STELLA S. PINHEIRO DE ALMEIDA	1133364-2/SSP-MT	15/12/1978	7		AP
5	LEONARDO LOTUFO BUSSIKI	13852922/SSP-MT	09/06/1984	3,5		AP
6	MARIO FRANCISCO BEZERRA	653501	09/04/1969	0		AP
MUNICÍPIO: JUÍNA						
1	STEPHANIE PAMELA PARADA SAUCEDO	871099	07/01/1992	0		AP
MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE						
1	ARIOVALDO HIDEO SAIKI DA SILVA	8664773/SSP-SP	03/07/1960	0		AP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA						
1	FRANCISCO ARAUJO VALADARES	M5431169	12/01/1971	0		AP
MUNICÍPIO: SORRISO						
Não houve inscritos						
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE						
1	FRANCISCO KENNEDY SCOFONI F. DE AZEVEDO	1187674-3	25/04/1980	5,75		AP

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **OS CANDIDATOS RELACIONADOS ACIMA DEVERÃO COMPARECER** no dia **29/09/2016** das 08h00 às 16h00, para assinatura do contrato, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos / SEJUDH, sito à Rua Ten. Eulálio Guerra, N°488, Esq. com Av. Pres. Afonso Pena Quilombo - Cuiabá-MT - Antigo Colégio Plural.

1.2. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão entregar a documentação elencada abaixo:

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
3.	Título eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
6.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
7.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
8.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
9.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
10.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.

1.3. No dia **29/09/2016** será realizado pela Diretoria de Saúde, capacitação de ingresso.

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

(original assinado)

Hozano José Delgado

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para provimento ao cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário - PORTARIA Nº 052/2016/SEJUDH-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 003/2016/SEJUDH**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual nº 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com Edital de Abertura Nº 003/2016/SEJUDH publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2016, resolve publicar o **Resultado Dos Recursos Interpostos**.

1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	RESULTADO RECURSO
REQUERENTE	
Manuel José da Silva Veiga	Indeferido
Thainara Cristina Freire de Melo Muniz	Indeferido

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

(original assinado)
Edson Pereira da Cruz

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Sistema Socioeducativo no Município de Sinop - MT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 359/2016/CGE-COR/SEJUDH

Extrato da Portaria n. 359/2016/CGE-COR/SEJUDH, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Alceu Munz de Ávila, Douglas Mayer Lira e Meireluzia Patrícia da Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº. 589629/2011, 71091/2015 e apensos, em desfavor do servidor Dorisval Alves Tenório, matrícula nº. 80309, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas 143, I, II, III, IX, X, 144, I, IX, 159, IV, X, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 29 de junho de 2016. Marcio Frederico de Oliveira Dorileo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

PORTARIA Nº 149/2016/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 135/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicado no D.O.E. em 25/05/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2016, para a conclusão do **sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2016.

(Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 83/2016/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 22, 42 e o art. 69, ambos da Lei Complementar n.º 207, de 27/12/2014 e em consonância com o art.

13 da Lei Complementar n.º 550, de 27/11/2014 ;

Considerando o parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n.º 550/2014, que organiza as atividades de correição do Poder Executivo Estadual sob a forma de sistema, as quais estão relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, inclusive promovendo a aplicação da penalidade cabível.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para comporem a Unidade Setorial de Correição - UNISCOR, sob a coordenação do primeiro servidor.

- I. Katucha Ferreira de Arruda;
- II. Alceu Munz de Ávila;
- III. Álvaro Martins;
- IV. Andréia Paula de Amorim
- V. Ardalla Guimarães Oliveira Moraes;
- XI. Douglas Mayer Lira;
- XII. Hélio Rodrigues Ribas;
- XIII. Josiane Gonzaga de Araújo;
- XIV. Juliany Gomes de Santana;
- XV. Juciley de Moraes Lara;
- XVI. Meireluzia Patrícia da Silva;
- XVII. Naiara Cristina Correia;
- XVIII. Rafaelly Outo Procópio;
- XIX. Sandra Aparecida Oliveira Miranda;

Parágrafo Único. Nos casos de impedimento e/ou ausência do Chefe da Unidade Setorial de Correição, responderá pela UNISCOR membro lotado à setorial designado por portaria interna.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016.

(Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA N.º 382/2016/CGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004:

Considerando o teor dos autos do Processo n.º 349115/2012;

Considerando a necessidade de substituição de servidor designado Joel Correa Ferraz para dar sequência aos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016;

Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88, bem como a observância ao devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor JOEL CORREA FERRAZ pela servidora KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA, para dar prosseguimento aos trabalhos de instrução do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2016.

(Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 383/2016/CGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69, 75, § 1º, 93, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

CONSIDERANDO o teor contido nos autos do Processo sob o protocolo nº 191916/2013 para apurar possíveis irregularidades funcionais, em desfavor dos servidores: **Anderson Santana da Costa**, matrícula nº. 115371, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III e artigo 144, inciso XV, da Lei Complementar nº 04/1990; **Odival Montezuma de Carvalho**, matrícula nº. 130507, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III e artigo 144, inciso XV, da Lei Complementar nº 04/1990; **Segisval Henoc Gunther de Campos**, matrícula nº. 117318, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e artigo 144, inciso XV, da Lei Complementar nº 04/1990; **Giulliano Volpato**, matrícula nº. 70813, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e artigo 144, inciso XV, da Lei Complementar nº 04/1990; **Júlio Cezar Padilha de Assis**, matrícula nº. 102822, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e artigo 144, inciso XV, da Lei Complementar nº 04/1990 e **Adilson Cortez da Silva**, matrícula nº. 207993, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e artigo 144, inciso XV, da Lei Complementar nº 04/1990;

CONSIDERANDO a solicitação de aditamento do Extrato de Portaria nº 251/2016/CGE-COR/SEJUDH, de 20/06/2016, publicado no D.O.E. em 08/08/2016, pag. 80;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar o Extrato de Portaria nº 251/2016/CGE-COR/SEJUDH, de 20/06/2016, publicado no D.O.E. em 08/08/2016, pag. 80, para fazer constar no rol dos acusados o servidor **José Flavio Candido**, matrícula nº 233546, na apuração dos fatos consignados nos autos do Processo sob o protocolo nº 191916/2013, que se forem comprovados poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e artigo 144, inciso XV, da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 2º - Manter os servidores designados no Extrato de Portaria nº 251/2016/CGE-COR/SEJUDH, de 20/06/2016, publicado no D.O.E. em 08/08/2016, pag. 80, para procederem à apuração dos fatos.

Art. 3º - Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2016.

(Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016.

Partes: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC
Auto Art's Centro Automotivo Ltda EPP

Processo nº: 427908/2016

Termo de Referência: 301/2016

Parecer Jurídico: 1269/2016/UNIJ/SEDUC/MT - AD118

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e acessórios de reposição, dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 24 - inciso IV da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 240.000,32 (Duzentos e quarenta mil reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.330000000.320.1.1 e 14101.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.320.1.1

Elemento de Despesa: 3339030 e 339039

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

Locador: Alexandre Chabalin.

Objeto: Aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.**

Valor global: R\$ 40.990,68 (Quarenta mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Da Vigência: A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 08/06/2016 e término em 07.06.2017. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do contrato e a data da assinatura do 7º Termo Aditivo de Vigência.

Fiscal do Contrato: Emilson Pereira de Freitas

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações Parecer jurídico Nº 780/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD123 e Termo de Referência nº 214/2016.

Cuiabá/MT, 14 de Setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 043/2016

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preço n.º 007/2016/SEGES/MT, Pregão Eletrônico n.º 043/2015/SEGES, Processo n.º 208312/2016/SEDUC, oriundo do TR n.º 167/2016/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: Ativa Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sendo café, conforme condições e especificações constando em anexo do termo de referência, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e suas unidades descentralizadas.

Novo Fiscal do Contrato: JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO NETO

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO EXTRAPROCESSUAL - CONTRATO Nº 107/2014

ESPÉCIE: Conclusão e Entrega do objeto do Termo de Contrato nº. 107/2014, por meio de Termo de Acordo Extraprocessual pactuado entre as partes.

1º ACORDANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2º ACORDANTE: CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI - EPP (CNPJ/MF N.08.464.930/0001-08)

OBJETO: A contratação de empresa especializada em execução da obra para construção de quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 X 38,00)m com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais, com vestiário, instalações hidrossanitárias na quadra poliesportiva, adequações na parte hidrossanitárias existente na Escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, adequações na parte elétrica existente na escola para

que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, acessibilidade na Escola Estadual Portal da Amazônia, localizada no município de Apicás/MT, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, relação de equipamentos e profissionais necessários para a boa execução do objeto licitado (Anexo II).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, com início em 16.06.2016 e término em 16.08.2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com início em 16.06.2016 e término em 16.10.2016.

A inobservância das obrigações contidas no Termo de Acordo Extraprocessual (autos nº 256572/2014, fls. 247/251) possibilitará a Administração a instauração de Processo Administrativo em face da empresa, bem como, a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, além da multa de 10% sobre o valor inexecutado do Contrato 107/2014, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo.

Cuiabá 14 de junho de 2016


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO - CONTRATO Nº 133/2013

ESPÉCIE: Conclusão e Entrega do objeto do Termo de Contrato nº 133/2013, por meio de Termo de Acordo Extraprocessual pactuado entre as partes.

1º ACORDANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2º ACORDANTE: FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA - EPP (CNPJ/MF N. 10.312.194/0001-14)

OBJETO: a contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral, instalações de combate a incêndio e Pânico, ampliação de 03 (três) salas de aula, refeitório, cozinha, despensa, DML, WC serviço, instalações hidrossanitárias, instalações elétrica, construção de 30m de muro com gradil (padrão SEDUC) frente da Escola, pintura de todo o muro existente e do portão de acesso do fundo da EE. Santa Elvira, localizada no município de Juscimeira/MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias, com início em **26.09.2016** e término em **14.11.2016**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em **26.09.2016** e término em **26.12.2016**.

A inobservância das obrigações contidas no Termo de Acordo (autos nº. 315818/2013, fls. 429-421) possibilitará a Administração a instauração de Processo Administrativo em face da empresa, bem como, a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, além da multa de 10% sobre o valor inexecutado do Contrato 133/2013, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo.

Cuiabá 19 de setembro de 2016


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 130

Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 resolve tornar sem efeito a Publicação do Diário Oficial do dia 03/05/2016 pág. 29, o Extrato do Termo de Convênio nº 0331/2016, da prefeitura Municipal de Sinop -MT CNPJ/MF nº 15.024.003/0001-32, tendo em vista o que consta no Processo nº 163803/2016.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 052/2016/SECITEC, ref. ao Processo nº 451352/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e Mauro Fernando Schaedler

- Produtor Rural - CPF nº. 503.227.459-34

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária e Zootecnia, ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu da SECITEC.

PRAZO: 20/09/2016 a 20/09/2018

ASSINATURA: 20/09/2016

SIGNATÁRIOS: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Mauro Fernando Schaedler - Produtor Rural.

PORTARIA 19/2016/PRONATEC/SECITEC/MT

Dispõe sobre a nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

A **Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e I.N. 002/2015/SECITEC/MT-PRONATEC e alterações, publicada em 18/09/2015, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, **RESOLVE:**

Art. 1º Compor as Comissões do Processo Seletivo Simplificado - **Edital nº. 002/2016/SECITEC/MT-PRONATEC.**

Art. 2º A Comissão Central irá atuar no acompanhamento, conclusão dos resultados e homologação de eventuais recursos na esfera do Edital nº 002/2016/PRONATEC/MT-SECITEC e será composta pelos servidores abaixo indicados:

Docinéia Aparecida Gonçalves, Fabiano Neves Lopes, Joana Carolina Moreno Lemos, Loraci Verdi Lamb, Olaurildes Corrente e Monique Thamilis Carvalho Rizzo de Sá.

Art. 3º As Comissões Locais serão responsáveis pela execução do presente processo seletivo e será composta pelos membros abaixo indicados:

I. Comissão da ETE e Unidades Remotas de Alta Floresta.

Titulares: Daisi Teresa Pereira, Ana Paula Rossi e Giorgio André Granemann

Suplentes: Quezia Guisse Pereira e Marcio Jose Tibola

II. Comissão da Unidade Remota de Cuiabá

Titulares: Emerson Toledo Santana, Jurandi Benedito de Arruda, Simone Silva de Oliveira e Vânia Cristhina Maciel Ribeiro

Suplentes: Jussimeire Auxiliadora Pinto Viana, Ityara dos Santos e Katuscia Nunes Pereira.

III. Comissão da ETE e Unidades Remotas de Lucas do Rio Verde

Titulares: Zita Maria Palmeira Rabello Casagrande, Adriana Camargo Pereira e José Otacílio Mainardi

Suplentes: Elizabete Teixeira dos Santos Oka, Daniela da Costa Vaz e Lourdes Liesbinski.

IV. Comissão da ETE e Unidades Remotas de Rondonópolis

Titulares: Neiva Terezinha de Col e Walmor Gonçalves Miranda

Suplentes: Marcos Cesar Batista e Scheila Adriane Stollmeier

V. Comissão da ETE e Unidades Remotas de Sinop

Titulares: Willian Alex Constantini, Neusa Aparecida de Paula e Djeorjenes Sérgio Niesciur

Suplentes: Fernando Vinicius Martins, Patrícia Bueno Balas e Eliane Maria Costa

VI. Comissão da ETE e Unidades Remotas de Tangará da Serra

Titulares: Juvenil Gilberti, Carla de Fátima Zorzo e Agna Correa Britis Baldissarelli

Suplentes: Rosane Colombi Zacarkin, Carlos Eduardo do Nascimento e José Valdeci Cardoso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA N. 196/2016/GBSES**

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados:

CONTRATO N. 079/2015/SES - AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender os servidores e agentes públicos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Fiscal Titular: Kátia Vivas Taveira Castro (mat. 126312)

Fiscal Substituto: Flávia Guimarães Dias (Mat: 175503)

CONTRATO N. 054/2016/SES - PMH PRODUTOS MÉDICOS

HOSPITALARES LTDA

Aquisição de Kits Reagentes para o diagnóstico da CHIKUNGUNYA, para o Laboratório de Imunologia I do LACEN/SES/MT

Fiscal Titular: Vergínia Corrêa de Azevedo e Silva (mat. 42890 e CPF: 458439531-49)

Fiscal Substituto: Natália de Britto Sol (Mat: 36953 e CPF: 204534341-34)

CONTRATO N. 060/2016/SES - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
Aquisição de Materiais Permanentes (VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE) para atender o Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/SVS

Fiscal : João Fernando Carneiro Siqueira (CPF 895.771.161-91 e Mat. 108035)

Fiscal : Djalma José da Silva (CPF 306.186.651-53 e Mat. 263075)

Art. 2º. Retificar a Portaria n. 183/2016/GBSES

Onde se lê:

CONTRATO N. 041/2014/SES - INTEGRAÇÃO TRANSPORTE- Vigência de : 11/11/2015 a 11/11/2016

Leia-se:

CONTRATO N. 041/2014/SES - INTEGRAÇÃO TRANSPORTE- Vigência de : 11/11/2014 a 10/11/2015

Art. 3º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos estão disciplinadas na Portaria **068/2016/GBSES de 20** de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****PORTARIA Nº 34 DE 20/09/2016.**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONVÊNIO.

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF,

Considerando a necessidade de designar servidores para Fiscal de convênio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidor para atuar como Fiscal de convênio, e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do convênio abaixo:

CONVÊNIO	PREFEITURA	OBJETO	SERVIDORES DESIGNADO	SERVIDOR SUBSTITUTO
055/2015	Prefeitura de Itiquira	Sistema de Abastecimento de Água Assentamento Tio Elias	Selma Rodrigues de Moraes	Luiz Henrique Araújo de Carvalho
052/2015	Prefeitura de Agua Boa	Perfuração de Poço Artesiano e Aquisição de Materiais para Distribuição de Água no Assentamento	Selma Rodrigues de Moraes	Luiz Henrique Araújo de Carvalho
061/2015	CENTRAL DOS ORGANIZADORES E REALIZADORES DE EVENTOS DE MT - CORDEMATO	Realizar a 11ª Festa do Arroz no município de Colíder	Selma Rodrigues de Moraes	Luiz Henrique Araújo de Carvalho
051/2015	Prefeitura de Jauru	Aquisição de insumos agrícolas para serem utilizados na Horta Comunitária de Jauru/MT.	Selma Rodrigues de Moraes	Luiz Henrique Araújo de Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

(original assinado)

VANESSA QUEIROS PINTO

Secretária De Estado De Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários Em Exercício

PORTARIA Nº 35 DE 20/09/2016.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONVÊNIO.**O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF,**

Considerando a necessidade de designar servidores para Fiscal de convênio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;

RESOLVE:Art. 1º - **DESIGNAR**, servidor para atuar como Fiscal de convênio, e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do convênio abaixo:

PRO-CAFÉ		
Prefeitura municipal de Cotriguaçu	1085/2016	CLOVIS ANTONIO PEREIRA FORTES
Prefeitura municipal de Aripuanã	0917/2016	LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS
Prefeitura munic. de Nova Bandeirante	0903/2016	LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS
Prefeitura municipal de Rondolandia	0893/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Colniza	0902/2016	LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS

PISCICULTURA	1065/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de várzea Grande		
Prefeitura municipal de Alto Paraguai	0994/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES

PRO-BANANA		
Prefeitura municipal de Arenópolis	0939/2016	CLOVIS ANTONIO PEREIRA FORTES

Prefeitura municipal de Sinop	0980/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Apicás	0973/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de São José do povo	0970/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Alto Paraguai	0950/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Campo Verde	0938/2016	LEONARDO VIVALDINI DOSSANTOS
Prefeitura municipal de Colniza.	0902/2016	LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS
Prefeitura municipal de Nova Marilândia	0877/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Pedra Preta	0672/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Pedra Preta	0671/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Bom Jesus do Araguaia	0573/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Rondolandia	0486/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Pontal do Araguaia	0328/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Ipiranga do Norte	0222/2016	LUIZ HENRIQUE ARAUJO DE CARVALHO
Prefeitura municipal de Ribeirão Cascalheira	0209/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Ribeirão Cascalheira	0149/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES
Prefeitura municipal de Pedra Preta	0048/2016	JANICE NAGEL RODRIGUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

(original assinado)

VANESSA QUEIROS PINTO**Secretária De Estado De Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários Em Exercício**

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 072/2013/SECID, referente ao processo nº 351801/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de General Carneiro - CNPJ: 03.503.612/0001-95.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 17/12/2016.

Assinatura: 17/08/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

PORTARIA nº 356/2016/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

EXCLUIR, o membro da fiscalização, formada para acompanhar e fiscalizar, e efetuar medições para o andamento dos trabalhos, com intuito de proceder ao recebimento dos serviços referentes à Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB dos 106 Municípios de MT celebrados de acordo com o Termo de Execução Descentralizados - TED nº 04/2014, entre si celebraram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e a Universidade Federal do Mato Grosso/UNISELVA como executora, e o Governo do Estado do Mato Grosso via Secretaria de Estado das Cidades como co-financiador, de acordo também com o Convênio nº 001/2015/SECID, assinado em 22 de Julho de 2015, entre SECID E UNISELVA.

MEMBRO: Eng.ª DIRCE INÊS DE CAMPOS MESQUITA

Com efeito, a partir da publicação desta portaria.

CUMpra - SE

Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 389/CGE-COR/SECID

Extrato da Portaria n. 389/CGE-COR/SECID, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor do servidor LUCCIANE TITO PINHEIRO, matrícula nº. 114051, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III e IX;144, incisos IX e XII e 159, incisos IV, XI, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os servidores Jonathas Comes Melo Silva, José Antônio Gimenez Pissuti e Fernanda Serraglio Baum de Carvalho, para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolo nº 230967/2016.

Cuiabá-MT 12 de setembro de 2016.

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

*Republica-se por ter saído incorreto Portaria 389/CGE-COR/SECID do dia 19/09/2016.

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2016/GTCC**

Vistos, etc. RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº. 223/2016/ASSJ. SUPAS.CASA CIVIL às fls. 37/40, consubstanciado no artigo 25, Inciso II e art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com os documentos habilitatórios devidamente instruídos.

CONTRATADO: Kratos Klio Difusão do Conhecimento Ltda - ME.

PROCESSO Nº: 369780/2016 - TR .º 009/2016

OBJETO: Contratação da empresa Kratos Klio Difusão do Conhecimento Ltda - ME, para realizar palestra magna de abertura com o Professor Leandro Karnal, no evento "IV Encontro de Gestão da Ética Pública e Qualidade de Vida no Trabalho".

FUNDAMENTO: Artigo 25, II e art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente terá vigência durante a realização do evento "IV Encontro de Gestão da Ética Pública e Qualidade de Vida no Trabalho", que ocorrerá nos dias 14 e 15 de setembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:04107 Projeto:3078
Fonte:100 ED:3.3.90.39

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a justificativa apresentada, nos termos do art. 25, inciso II e art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016.

ADRIANA LUCIA VANDONI CURVO
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate a
Corrupção
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****UNEMAT - Edital nº 024/2016**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor de educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias no Campus Universitário de **Nova Mutum/MT**.

Período de inscrições: **21/09/2016 a 30/09/2016**.

Quantitativo de vagas: 11 (onze) vagas + Cadastro Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.311,47 a R\$ 5.316,35.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link: <http://www.novoportal.unemat.br/seletivos>. Cáceres/MT; 20 de Setembro de 2016.

Prof. Dr. João Aguilar Massaroto- Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****SÚMULA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO Nº. 317982/2016**

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT e a senhora MARILENE GUARNIERI.

DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE DEFESAAGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT relativo às informações constantes do Parecer Contábil às fls. nº 11, conforme descrição: 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2015 e, demais períodos integrais dos meses de julho a dezembro de 2015 no valor de R\$ 10.506,67 (dez mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos) e 05 (cinco) meses no período de janeiro a maio de 2016 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme consta no processo Nº. 317982/2016.

DO VALOR: O valor total do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 18.506,67 (dezoito mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), com recursos alocados da UO: 17.303 - PA: 2005 - Elemento de Despesa: 3390.9200 - 3390.3600 Fonte: 240.

DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu funcionamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº. 141/JURÍDICO/2016.

DATA: Cuiabá, 25/08/2016.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente do INDEA/MT. MARILENE GUARNIERI - LOCADORA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2015/INDEA/MT

Proc. nº 273704/2016

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

LOCADOR: THEREZINHA RONCHI GARCIA.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Rua Sergio Gladki Petrenko, nº 804, centro - Porto dos Gaúchos - MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de 08 de setembro de 2016.

VALOR CONTRATADO: De acordo com o § 2, da Clausula Quarta do Contrato nº 031/2015, o valor será reajustado com base na variação do IGPM, sendo assim o valor mensal passará a ser de R\$ 1.683,29 (mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 20.199,48 (vinte mil cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17303 P.A.: 2005.9900 Elemento de Despesa: 3390.3600 Fonte: 240.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 07 de setembro de 2016.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. THEREZINHA RONCHI GARCIA - Locador.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2016/DETRAN/MT
(Processo nº. 453568/2016)**

OBJETO: Aquisição de bebedouros para atender a demanda da Gerência de Patrimônio Mobiliário do DETRAN/MT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua

assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.601,00 (Vinte mil e seiscentos e um reais).

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 03/2016/DETRAN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.407.2388.0600.449000 000.242.6.1.

NÚMERO DO EMPENHO: 193010001160021081. **DATA DO EMPENHO:** 05/09/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2016.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELÍCIO.

CONTRATADA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CLEBER LUIZ DE CONTO.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 394/2016/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria nº. 394/2016/CGE-COR/DETRAN, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Klismahn Santos do Monte, Maraporacayama Cardoso Reis e Jhonathan Alves Pereira para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº. 549883/2015, em desfavor do servidor **Edjander Ávila dos Santos**, matrícula nº. 135103, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, II, 144, IX, XII, 159, XI, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 16 de setembro de 2016. **ARNON OSNY MENDES LUCAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito).


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 003/2015
(Processo nº. 404526/2015)**

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 003/2015, tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Do Prazo da Vigência, bem como reajustar o valor do aluguel, constante no Parágrafo Único - Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 01/10/2016 à 30/09/2017.

VALOR: R\$ 3.052,48 (Três mil e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELÍCIO.

LOCADOR: DRAYTON SALOMÃO DE PAULO MACHADO.

Portaria n.º 390/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando decisão proferida nos autos do processo nº 744-28.2013.811.0011 - Comarca de Mirassol D'Oeste;

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 071/2013/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 26/03/2013 que restabeleceu (sub judice) o credenciamento da empresa C. Galindo Silva - ME - Auto Placas - CNPJ nº 37.491.628/0003-09;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 391/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Antônio Boroviec**, tendo como substituto o **Sr. Jandércio Manoel Alves**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

Nº Contrato	Objeto	Contratada
036/2016	Aquisição de bebedouros para atender a demanda da Gerência de Patrimônio Mobiliário do DETRAN/MT.	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2015/SEGES (REPETIÇÃO)**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico nº. 041/2015/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e instalação de condicionadores de ar, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual** vem a público informar que a Sessão que se encontra suspensa, **TERÁ CONTINUIDADE no dia 22/09/2016 às 09h30min do horário de Brasília**, para divulgação dos resultados de CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO das licitantes e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro Oficial/SEGES

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016/SESP**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 541/2016/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** o contrato de Locação de imóvel urbano situado na Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 862, Bairro Parque das Mansões, Município de Tangará da Serra-MT, com a finalidade de abrigar o 19º Batalhão de Polícia Militar no município, de propriedade de **Agua Clara - Agrocomercial LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.311.810/0001-33, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses, no VALOR MENSAL de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), VALOR ANUAL de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e VALOR TOTAL DE R\$ 216.000,00**

(Duzentos e dezesseis mil reais), conforme Processo nº 568885/2015, tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública

Ordenador de Despesas

(original assinado)

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2016/SESP, protocolo nº 316250/2016, cujo objeto é Contratação de seguros CASCO para as aeronaves de prefixos: PT-KCL E PT-VEM do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, realizado no dia 02/09/2016, tendo sido o resultado do seu Lote Único, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
Único	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	14.448.493/0001-31	R\$ 148.700,00
VALOR TOTAL			R\$ 148.700,00

Homologo todo processo licitatório no valor total de R\$ 148.700,00 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos reais).

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 011/2016/SESP**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 504/2016/UAT/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 298539/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **Indústria de Material Belico do Brasil IMBEL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.444.232/0007-24**, visando a aquisição de 28 (vinte e oito) Carabinas, calibre 5.56 para atender o Grupo Armados de Respostas Rápidas na Capital e no Interior do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 213.662,96 (Duzentos e treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública

Ordenador de Despesas

(original assinado)

AVISO DE ADENDO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016/SESP
PROCESSO Nº 117640/2016 E SIAG Nº 0117640**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o **ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2016/SESP**, cujo o objeto é a Aquisição de bens

de consumo materiais e equipamentos de Salvamento Terrestre visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na capital e interior do Estado, marcado para ser realizado às **10h00min (Horário de Brasília) do dia 22/09/2016.**

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS
(original assinado)

AVISO DE SEGUNDO ADENDO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016/SESP
PROCESSO Nº 19617/2016 e SIAG Nº 019617**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o **SEGUNDO ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2016/SESP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Terceirização de mão de obra no teleatendimento receptivo e Supervisão do teleatendimento, para atender o CICC/CIOSP, marcado para ser realizado às **10h00min (Horário de Brasília) do dia 03/10/2016.**

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS
(original assinado)

**AVISO DE SEGUNDO ADENDO E PRORROGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016/SESP
PROCESSO Nº 156339/2016 e SIAG Nº 0156339**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o **SEGUNDO ADENDO e PRORROGAÇÃO** ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2016/SESP, a aquisição de material permanente - estações de trabalho e monitor de vídeo para atender a Superintendência de Tecnologia e Informação da SESP/MT, que estava agendado para o dia 21/09/2016, ficando marcado para o dia 06/10/2016 e será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 26/09/2016 a 05/10/2016, período integral, e no dia 06/10/2016 até às 16h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2016 às 17h00min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS
(original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016/SETAS
PROCESSO 27709/2016**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2016, de 29/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/04/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda**, CNPJ: 01.894.432/0012-09, sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **a contratação de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, cadastrada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (RENEP/SUAS), referente ao CapacitaSUAS 2013, para execução dos Cursos: 1) Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS; 2) Curso de**

Atualização em Elaboração de Planos de Assistência Social; 3) Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial; 4) Curso de Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS; 5) Curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial, com valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2016.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS

PUBLIQUE-SE (*original assinado)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº 27709/2016, do Pregão Eletrônico nº **006/2016/SETAS, ADJUDICO e HOMOLOGO**, o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e o artigo 31 § 3º do Decreto estadual 7.217/2006, o qual tem por objeto: **contratação de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, cadastrada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (RENEP/SUAS), referente ao CapacitaSUAS 2013, para execução dos Cursos: 1) Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS; 2) Curso de Atualização em Elaboração de Planos de Assistência Social; 3) Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial; 4) Curso de Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS; 5) Curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial**, à empresa Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda, CNPJ: 01.894.432/0012-09 no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2016.

Valdiney Antônio de Arruda

SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLIQUE-SE (*original assinado)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/SETAS
PROCESSO 271008/2016**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2016, de 29/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/04/2016, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas sagraram-se vencedoras do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na prestação e serviços para realização de eventos compreendendo serviços de hospedagem, alimentação, locação de salas/auditórios e equipamentos; contratação de empresa para atender as demandas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, especificamente a Secretaria Adjunta de Assistência Social. Conforme especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos.**

LOTE 1 - Hospedagem	
Empresa: LM Organização Hoteleira LTDA.	CNPJ: 03.372.237/0004-34
Valor: R\$ 147.999,64 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)	

LOTE 2 - Locação de auditórios e salas de apoio	
Empresa: LM Organização Hoteleira LTDA.	CNPJ: 03.372.237/0004-34
Valor: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)	

LOTE 3 - Locação de Equipamentos	
Empresa: Leite e Tumelero LTDA - ME	CNPJ: 10.632.330/0001-53

Valor: R\$ 7.899,20 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

LOTE 4 - Alimentação Preparada - Almoço e Jantar

Empresa: Leite e Tumelero LTDA - ME
CNPJ: 10.632.330/0001-53

Valor: R\$ 129.982,34 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

LOTE 5 - Alimentação Preparada - Coffee Break

Empresa: Leite e Tumelero LTDA - ME
CNPJ: 10.632.330/0001-53

Valor: R\$ 53.050,56 (cinquenta e três mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE 6 - Impressão e acabamento em material gráfico

Empresa: CL Coelho Comércio e Representações ME
CNPJ: 24.343.114/0001-00

Valor: R\$ 39.963,41 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)

LOTE 7 - Camiseta e Bolsa

Empresa: Daina Lima de Almeida
CNPJ: 04.433.214/0001-02

Valor: R\$ 106.999,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)

Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2016.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS

PUBLIQUE-SE (*original assinado)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO MATO GROSSO**

Tendo em vista o que consta nos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº 271008/2016, do Pregão Eletrônico nº **008/2016/SETAS, ADJUDICO e HOMOLOGO**, o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e o artigo 31 § 3º do Decreto estadual 7.217/2006, o qual tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação e serviços para realização de eventos compreendendo serviços de hospedagem, alimentação, locação de salas/auditórios e equipamentos; contratação de empresa para atender as demandas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, especificamente a Secretaria Adjunta de Assistência Social. Conforme especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos, às seguintes empresa:**

LOTE 1 - Hospedagem

Empresa: LM Organização Hoteleira LTDA.
CNPJ: 03.372.237/0004-34

Valor: R\$ 147.999,64 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 2 - Locação de auditórios e salas de apoio

Empresa: LM Organização Hoteleira LTDA.
CNPJ: 03.372.237/0004-34

Valor: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

LOTE 3 - Locação de Equipamentos

Empresa: Leite e Tumelero LTDA - ME
CNPJ: 10.632.330/0001-53

Valor: R\$ 7.899,20 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

LOTE 4 - Alimentação Preparada - Almoço e Jantar

Empresa: Leite e Tumelero LTDA - ME
CNPJ: 10.632.330/0001-53

Valor: R\$ 129.982,34 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

LOTE 5 - Alimentação Preparada - Coffee Break

Empresa: Leite e Tumelero LTDA - ME
CNPJ: 10.632.330/0001-53

Valor: R\$ 53.050,56 (cinquenta e três mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE 6 - Impressão e acabamento em material gráfico

Empresa: CL Coelho Comércio e Representações ME
CNPJ: 24.343.114/0001-00

Valor: R\$ 39.963,41 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)

LOTE 7 - Camiseta e Bolsa

Empresa: Daina Lima de Almeida
CNPJ: 04.433.214/0001-02

Valor: R\$ 106.999,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)

Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2016.

Valdiney Antônio de Arruda
SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLIQUE-SE (*original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 002/2016/SES/MT DE CREDENCIAMENTO
Processo: 648011/2016

DATA DE ACOLHIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 30/10/2016 de 08h30min. até as 12h00 - 14h00 às 18h00 (horário local)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Ordens judiciais, solicitações da Ouvidoria, Câmara Técnica da Regulação/SES, conforme especificado no Edital, Plano de Trabalho e demais anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br/licitacao, em 21/09/2016, a partir da 14:30 horas.
Contatos: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016
Processo n 19877/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 014/2016/GBSES, publicada em 28/01/2016, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão em epigrafe, cuja Sessão Pública ocorreu no dia 01/09/2016 que tem por objeto a **"Aquisição de insumos e reagentes para atender a demanda do setor de microbiologia de água do LACEN/**

SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte.

LOTE	Empresa	ITEM	UN	QTDE	Valor Unitário	Valor Total R\$
ÚNICO	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP	01	PC	20	420,00	8.400,00
		02	CX	03	4.680,00	14.040,00
		03	FR	04	925,00	3.700,00
		04	FR	02	775,00	1.550,00
		05	UND.	01	6.400,00	6.400,00
		06	CX	01	2.350,00	2.350,00
TOTAL GERAL						36.440,00

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2016.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira/SES

José Dias de Oliveira Junior
Coordenador de Processos de Aquisições

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 037/2016 - Processo n. 19877/2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o resultado da sessão de disputa do pregão eletrônico 037/2016, **ADJUDICA** o objeto licitado à empresa melhor classificada e habilitada e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o qual tem por objeto a **"Aquisição de insumos e reagentes para atender a demanda do setor de microbiologia de água do LACEN/SES/MT"**.

Cuiabá-MT, 19 DE Setembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016
Processo nº 293626/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 014/2016/GBSES, publicada em 28/01/2016, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública dos dias 05/09/2016, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em confecção de livretos, do tipo cartilha, incluindo diagramação e impressão, para atender demanda da Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial da SES/MT**", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	Empresa	ITEM	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ÚNICO	GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORIA LTDA	01	25.000	1,55	38.750,00
		02	20.000	2,20	44.000,00
Valor Total Geral					82.750,00

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2016.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira/SES

José Dias de Oliveira Junior
Coordenador de Processo de Aquisições

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 041/2016/SES, processo nº **293626/2015/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **"Contratação de empresa especializada em confecção de livretos, do tipo cartilha, incluindo diagramação e impressão, para atender demanda da Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial da SES/MT"**.
Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde
Original assinado nos autos

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016
Processo nº 497815/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 014/2016/GBSES, publicada em 28/01/2016, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cuja Sessão Pública ocorreu no dia 05/09/2016 que tem por objeto a **"Contratação de serviços de locação de Equipamento Laboratorial com fornecimento de testes automatizados não radiométricos por identificação de micobactérias, testes de sensibilidade antimicrobiana com o perfil dessa sensibilidade, teste de diferenciação para essas bactérias e software de gerenciamento de dados que permite a criação de um histórico de cada paciente com suas amostras, com resultado de cada uma, independente do resultado (positiva ou negativa) e seus respectivos isolados, e aquisição de reagentes para o Laboratório de Micobacteriologia do MT-Laboratório, possibilitando o acesso rápido às informações de cada paciente"**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte.

LOTE	Empresa	ITEM	UN	QTDE	Valor Unitário	Valor Total R\$
ÚNICO	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	01	01 EQPTº	12 meses	7.700,00	92.400,00
		02	TESTE	4.000	66,00	264.000,00
		03	TESTE	2.400	170,00	408.000,00
		04	TESTE	1.000	64,00	64.000,00
TOTAL GERAL						828.400,00

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2016.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira/SES

José Dias de Oliveira Junior
Coordenador de Processos de Aquisições

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 040/2016 - Processo n. 497815/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o resultado da sessão de disputa do pregão eletrônico 040/2016, **ADJUDICA** o objeto licitado à empresa melhor classificada e habilitada e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o qual tem por objeto a **"Contratação de serviços de locação de Equipamento Laboratorial com fornecimento de testes automatizados não radiométricos por identificação de micobactérias, testes de sensibilidade antimicrobiana com o perfil dessa sensibilidade, teste de diferenciação para essas bactérias e software de gerenciamento de dados que permite a criação de um histórico de cada paciente com suas amostras, com resultado de cada uma, independente do resultado (positiva ou negativa) e seus respectivos isolados, e aquisição de reagentes para o Laboratório de**

Micobacteriologia do MT-Laboratório, possibilitando o acesso rápido às informações de cada paciente”.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

AVISO DE DECISÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 030/2016 - Processo n. 0044840/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 014/2016/GBSES, publicada em 28/01/2016, designado para conduzir a licitação em epígrafe, cuja sessão pública ocorreu entre os dias 12 e 25/08/2016 e tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 (em regime de plantões sucessivos de 12h)”**, torna público que **as decisões do Pregoeiro e do Secretário de Estado de Saúde**, sobre os recursos interpostos pelas empresas SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA EM MEDICINA INTERNA LTDA e UNIVERSAL MED ASSESSORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA e sobre o pedido de reconsideração apresentado pela empresa NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, **estão disponíveis no Portal de Aquisições**, no mesmo link em que é encontrado o edital. Torna público, também, o resultado final da licitação, nos seguintes termos:

LOTE	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	3720	1.190,59	4.429.000,00

Empresa classificada e habilitada: UNIVERSAL MED ASSESSORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2016.

Roger Doss

Pregoeiro Oficial - SES/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 030/2016 - Processo n. 0044840/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o resultado publicado pelo Pregoeiro Oficial, **ADJUDICA** o objeto licitado à empresa **UNIVERSAL MED ASSESSORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA.**, e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o qual tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 (em regime de plantões sucessivos de 12h)”**.

Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2016.

João Batista Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2015/SECID

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA** à empresa L. P. ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 14.811.429/0001-73, no valor total de R\$ R\$ 5.440.805,38 (cinco milhões quatrocentos e quarenta mil oitocentos e

cinco reais e trinta e oito centavos) o objeto da Concorrência nº 005/2015 e **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório - processo nº 300659/2015 - cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção do prédio sede da EMPAER, localizado no Complexo do Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24615/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da licitação na modalidade Concorrência 001/2016/SECID, cujo objeto é selecionar empresa para **REFORMA DA COBERTURA DO PALÁCIO PAIAGUÁS - CASA CIVIL**, no município de Cuiabá, localizado no Complexo do Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá-MT.

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
ÚNICO	L. P. ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.465.911,52
VALOR POR EXTENSO	Hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos.	

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 - UNEMAT

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 136/2016 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2016 - UNEMAT, cujo objeto é **Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 94247/2016. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	D A ARAGÃO COMERCIO ME, CNPJ: 19.127.086/0001-46	R\$ 37.800,00
02	D A ARAGÃO COMERCIO ME, CNPJ: 19.127.086/0001-46	R\$ 11.880,00

Cáceres/MT; 20 de setembro de 2016.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO 11/2016/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado nos termos do artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório nº 152213/2016, denominado **Pregão Eletrônico nº 11/2016/DETRAN-MT**.

Objeto: aquisição de material permanente para atender demanda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN-MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.	R\$77.388,73
02	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.	R\$16.900,00
03	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.	R\$18.479,00
04	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.	R\$85.909,00
05	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.	R\$129.000,00
06	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.	R\$14.979,00

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira
DETRAN-MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2015/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** nos termos do inciso VII do artigo 38 e inciso VI do artigo 43 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório denominado **Tomada de Preços nº 02/2015/DETRAN/MT** que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para construção da Vistoria Pesada no Município de Sinop/MT”**, conferindo à empresa vencedora do certame **CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 24.961.666/0001-74**, no valor global de **R\$ 761.544,09** (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), a expectativa de contratação com esta Autarquia Estadual.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2016/DETRAN-MT**

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 263/2016/GP/DETRAN/MT de 01 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 12/2016/DETRAN-MT.

OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 09h00min do dia 21/09/2016 até às 09h30min do dia 04/10/2016 (horário de Brasília).

Neste período, os licitantes interessados também deverão anexar todos os documentos de habilitação exigidos em edital, sob pena de inabilitação no certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira
DETRAN/MT

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº. 003/2016/DETRAN/MT
(Processo nº. 376518/2016)**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO** de materiais de consumo e expediente destinado a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-MT.

	BOBINA PARA FAX MEDINDO 216X50M EM PAPEL	847	R\$ 3.139,61
1	TERMOSENSIVEL.ROLO. PAPEL ALCALINO FORMATO A-4, 210X297MM, 75G-M2, RESMA COM 500 FOLHAS.RESMA.	5420	R\$ 47.517,50
2	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PVC, DIVERSAS MEDINDAS 33CM. UNIDADE.	4357	R\$ 9.100,81
3	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNACAO, EM PVC, , DIMENSOES 210 X 297 MM.	300	R\$ 81,00
4	UNIDADE.		
	TOTAL		R\$ 59.838,92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de Setembro de 2016.

VALOR: R\$ 59.838,92 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)

DOADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

DONATÁRIO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-MT- ROGERS ELIZANDRO JARBAS.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 322/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **Tornar sem efeito** as nomeações de candidatos classificados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.			
CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
175º	BENE ELOI MENDES CAMARGO	34.674.711-9-SSP/SP	021.217.881-40
185º	ALINE FERNANDES DE SOUZA FRANÇA*	88309405-SSP/PR	058.915.489-33

*Conforme **Termo de Desistência** apresentado pela candidata.
Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 323/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **NOMEAR** os candidatos classificados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificados, os quais deverão **tomar posse** na Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **CUIABÁ/MT**, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei nº 9.782/2012, **sob pena de exclusão definitiva** do concurso público, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.			
CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
188º	JUCINEI DA SILVA SANTOS	11177918-SSP/MT	927.414.011-87
189º	GERMANO REGINATO BAGATELLI	1767225-2-SSP/MT	737.956.661-04

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça
EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003807-001/2016 Espécie: Contrato nº 076/2016
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** IBAJ-INSTITUTO BRASILEIRO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO LTDA CNPJ nº 07.036.523/0001-37 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de instituição para ministrar o "Quarto Curso de Formação e Aperfeiçoamento do Promotor do Juri" observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente à inexibibilidade de Licitação. **Vigência:** 03(três) meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 3339 Natureza de Despesa: 33901400/33903900 Fonte: 100 **Valor:** 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Maria Mougense Bonfin-Representante da Empresa.
Republica-se por ter saído incorreto.

AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital nº: 001/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 21 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 14horas. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PARA FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO SOB MEDIDA, COM A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS**

COMARCAS DE: 1) Alto Garças, 2) Alto Taquari, 3) Apiacás 4) Dom Aquino, 5) Itaúba, 6) Juscimeira, 7) Nova Monte Verde, 8) Paranaíta, 9) Porto dos Gaúchos, 10) Rio Branco, 11) Tabaporã, 12) Terra Nova do Norte, 13) Vera, 14) Campinápolis, 15) Feliz Natal, 16) Nova Canaã do Norte, 17) Novo São Joaquim, 18) Poxoréu, 19) Santo Antônio do Leverger, e/ou 20) Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 110/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 03 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 15h00min. **Credenciamento:** 14h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004793-001/2016. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** CIVILBRAS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 02.487.130/0001-26. **Objeto:** Aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para readequação e reforma da sede das promotorias de justiça da comarca de Arenópolis-MT, nos termos do procedimento licitatório Tomada de Preços 100/2015 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de execução em 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Jackeline Mali Nasr Thomé - Representante da Empresa Contratada.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 087/2016 **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data de Abertura:** 24 DE AGOSTO DE 2016. **Data da análise dos Documentos de Habilitação e Julgamento das Propostas de Preços:** 24 DE AGOSTO DE 2016. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRASNORTE/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
-----------	-------------------	-------------

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRASNOORTE/MT	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP CNPJ 00.564.373/0001-95	R\$ 206.354,70 (duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
--	--	--

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 007278-001/2015, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 087/2016**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRASNOORTE/MT**, conforme o contido no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRASNOORTE/MT	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP CNPJ 00.564.373/0001-95	R\$ 206.354,70 (duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003843-001/2016
Edital nº	089/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	25/08/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA CONTINUIDADE NO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
Empresa Vencedora: DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. - ME CNPJ 19.707.627/0001-05	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Nobreak 700VA	TS SHARA SOHO II	Und.	250	R\$ 285,00	R\$ 71.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 71.250,00	

Valor Total Contratado: **R\$ 71.250,00** (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2016.

THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta nos autos do Processo GEDOC nº 003843-001/2016, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro Oficial, Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA. - EPP, CNPJ 21.997.155/0001-14, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 089/2016, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA CONTINUIDADE NO PROCESSO**

DE MODERNIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO e ADJUDICA o objeto da licitação à vencedora conforme especificações e quantidades constantes no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DA LICITAÇÃO**Edital nº:** 090/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA.**Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO**UNITÁRIO Data de abertura e análise dos Documentos de Habilitação:****13 DE SETEMBRO DE 2016. Data do Julgamento das Propostas****de Preços:** 14 DE SETEMBRO DE 2016. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO****DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS****DE TERRAPLANAGEM NO TERRENO DA FUTURA SEDE DAS****PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS - MT**, conforme

especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ,torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA****LICITAÇÃO**, conforme constante no Quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NO TERRENO DA FUTURA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS - MT	A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ 24.683.120/0001-07	R\$ 226.279,08 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e nove reais e oito centavos)

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 002274-001/2016, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência nº 090/2016**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NO TERRENO DA FUTURA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS - MT**, conforme o contido no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NO TERRENO DA FUTURA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS - MT	A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ 24.683.120/0001-07	R\$ 226.279,08 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e nove reais e oito centavos)

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DA LICITAÇÃO**Edital nº:** 094/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:**MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO**UNITÁRIO Data de abertura:** 08 DE SETEMBRO DE 2016. **Data da****análise dos Documentos de Habilitação e Julgamento das Propostas****de Preços:** 08 DE SETEMBRO DE 2016. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO****DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A****CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA SEDE DAS PROMOTORIAS****DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, conforme especificações constantes no

Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ,torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA****LICITAÇÃO**, conforme constante no Quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	FRACASSADO	FRACASSADO

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 003793-001/2016, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 094/2016**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, conforme o contido no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	FRACASSADO	FRACASSADO

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003175-001/20196
Edital nº	093/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	05/09/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Headset USB - Voip	PLAYTRONICS BLACKWIRE C320	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
2	HeadSet RJ-09	PLANTRONICS SP11	GABI COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 03.282.504/0001-30	Und	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00
3	Mouse Óptico USB	C3TECH MS-25BK	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	Gravador Interno - SATA - DVD/CD	LITEON IHAS122-14	GABI COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 03.282.504/0001-30	Und	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
5	Memória DDR3 PC3-12800 (1600MHz) 4GB	MEMORY ONE PLATINUM	DATA MANAGER - PREST DE SERV DE INFOR - ME CNPJ 19.707.627/0001-05	Und	20	R\$ 107,80	R\$ 2.156,00
6	HD Interno - 2TB	HITACHI HUA723020ALA641	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	10	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00
7	HD Externo - 1TB	SEAGATE EXPANSION	L.F. COM DE EQUIP DE INFOR E REPRES LTDA. CNPJ 22.328.534/0001-84	Und	50	R\$ 323,00	R\$ 16.150,00
8	HD Externo - 2TB	TOSHIBA CANVIOS	DATA MANAGER - PREST DE SERV DE INFOR - ME CNPJ 19.707.627/0001-05	Und	30	R\$ 494,95	R\$ 14.848,50
9	HD Externo - 3TB	SEAGATE EXPANSION	L.F. COM DE EQUIP DE INFOR E REPRES LTDA. CNPJ 22.328.534/0001-84	Und	10	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
10	Adaptador para Tomada Padrão Novo	DANEVA 36413	GABI COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 03.282.504/0001-30	Und	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
11	Adaptador para Tomada Padrão Antigo	DANEVA REF-1661	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
12	Fone de ouvido multimídia profissional	C3TECH CT662040B	GABI COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 03.282.504/0001-30	Und	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00

13	WebCam 720p com Microfone	GENIUS FACECAM 1000X	DATA MANAGER - PREST DE SERV DE INFOR - ME CNPJ 19.707.627/0001-05	Und	60	R\$ 88,90	R\$ 5.334,00
14	Teclado para computador	C3TECH KB-2237BK	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
15	Apresentador sem fio	MULTILASER AC164	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	2	R\$ 97,90	R\$ 195,80
16	Filtro de linha 6 tomadas	PC TOP FLP02	DATA MANAGER - PREST DE SERV DE INFOR - ME CNPJ 19.707.627/0001-05	Und	60	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40
17	Servidor de Impressão Porta LPT - Paralela	D-LINK DP-301P+	L.F. COM DE EQUIP DE INFOR E REPRES LTDA. CNPJ 22.328.534/0001-84	Und	5	R\$ 306,00	R\$ 1.530,00
18	Transformador de voltagem	FORCE LINE 2000VA	L.F. COM DE EQUIP DE INFOR E REPRES LTDA. CNPJ 22.328.534/0001-84	Und	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
19	Pendrive - 32GB	SCANDISK CRUZER FIT	GABI COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 03.282.504/0001-30	Und	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
20	Testador de Cabo RJ45/ RJ11	SPEEDLAN ST248	GABI COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 03.282.504/0001-30	Und	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
21	Cabo USB Macho X USB Fêmea 3.0	HITTO USB	L.F. COM DE EQUIP DE INFOR E REPRES LTDA. CNPJ 22.328.534/0001-84	Und	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
22	Pilha recarregável tipo AA	ELGIN 82174	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	16	R\$ 8,30	R\$ 132,80
23	Carregadores para pilhas AA	MULTILASER CB045	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
24	DisplayPort Thunderbolt para VGA	VINIK DP-VGA 15CM VF15CM	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	2	R\$ 39,80	R\$ 79,60
25	Testador Profissional de Cabo	MULTITOC MT200	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
26	Identificador Profissional de Cabos	-	-	Und	1	FRACASSADO	FRACASSADO
27	Cabo Patch Cord CAT 6 de 2,44 metros	AMP	DATA MANAGER - PREST DE SERV DE INFOR - ME CNPJ 19.707.627/0001-05	Und	30	R\$ 31,35	R\$ 940,50
28	Capa de conector RJ 45 Macho CAT 6	SPEEDLAN	DATA MANAGER - PREST DE SERV DE INFOR - ME CNPJ 19.707.627/0001-05	Und	50	R\$ 0,28	R\$ 14,00
29	Patch Cords Cat 6A (10 metros)	PLUSCABLE PC-ETH6E10001	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	15	R\$ 29,30	R\$ 439,50
30	Patch Cord Optico LC/LC - 5 Metros Monomodo	FIBRACEM 5 METROS MONOMODO	M.E.M. TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	Und	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
31	Patch Cord Optico LC/LC - 2,5 Metros Monomodo	FIBRACEM	GABI COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 03.282.504/0001-30	Und	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
32	Velco	-	-	Und	10	DESERTO	DESERTO
33	Conference WebCam	LOGITECH BCC950	GABI COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 03.282.504/0001-30	Und	1	R\$ 2.522,50	R\$ 2.522,50
34	Kit Memória para computador DDR4 32GB	KINGSTONE KVR24N17S8/8	DATA MANAGER - PREST DE SERV DE INFOR - ME CNPJ 19.707.627/0001-05	Und	2	R\$ 996,80	R\$ 1.993,60
35	Suporte de teto universal para projetor	FUTURY VISIC FVPT35/25	L.F. COM DE EQUIP DE INFOR E REPRES LTDA. CNPJ 22.328.534/0001-84	Und	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
36	Trava para notebook com chave	-	-	Und	1	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL						R\$ 71.055,20	

Valor Total Registrado: **R\$ 71.055,20** (setenta e um mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO
Pregoeira Oficial
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/

MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003175-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	3412/2016
Edital nº	102/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	14/09/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA MOBILIAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	
Empresa Vencedora: M.B. COZINHAS INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME, CNPJ 14.304.664/0001-59	

LOTE I - MESAS E CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Mesa Quadrada 900x900x730mm: Tampo confeccionado em madeira Teca maciça, com no mínimo 36mm de espessura, acabamento envernizado resistente à umidade. Cantos com acabamento arredondados para maior conforto dos braços. Base de sustentação reforçada, confeccionada em tubo de alumínio de no mínimo 02 (duas) polegadas, possuindo 04 (quatro) pés localizados nos cantos; Medidas: 900x900x730mm (Comprimento x largura x altura) Garantia: Mínimo de 03 (três) anos.	Unid.	30	FRACASSADO	FRACASSADO
2	Cadeira Fixa com revestimento em Fibra Sintética: Possuir assento e encosto confeccionados em tubos de alumínio de no mínimo 01 (uma) polegada, chapa de 1,6mm, revestidos com fibra sintética na cor tabaco. Medidas: Altura do assento: 45cm, Largura do assento: 46cm, Altura do encosto : 93cm Largura do encosto : 48cm; Garantia: Mínimo de 3 (três) anos.	Unid.	120	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

LOTE II - EXPOSITOR DE ALIMENTOS (BUFFET), BALCÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Expositor de Alimentos FRIO - Tipo Buffet Gourmet C/ 10 Cubas: Estrutura confeccionada em MDF; Possuir Revestimento em inox; Possuir tampo de Granito medindo 100mm de altura; Possuir pés com rodízios; Possuir Dreno; Possuir protetor salivar confeccionado em vidro temperado reto com base em aço escovado; Motor: 220V; Deve acompanhar 10 (dez) cubas de Inox, sendo: 02 (duas) cubas de 1/1 65mm e 08 (oito) cubas medindo 1/2x 65mm; Medidas aproximadas: 2350x900x850mm, sendo Comprimento x Largura x Altura; Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses.	Unid.	1	R\$ 8.549,00	R\$ 8.549,00

Processo Administrativo		3412/2016				
2	Expositor de Alimentos QUENTE - Tipo Buffet Gourmet C/ 12 Cubas: Estrutura confeccionada em MDF; Possuir Revestimento em inox; Possuir tampo de Granito medindo 100mm de altura; Possuir pés com rodízios; Possuir protetor salivar confeccionado em vidro temperado e base em aço escovado; Resistência: 220V; Possuir porta de acesso para manutenção da resistência; Deve acompanhar 12 (doze) cubas de Inox, sendo: 04 (quatro) cubas de 1/1 150mm e 08 (oito) cubas medindo 1/2x 150mm; Medidas aproximadas: 3000x900x850mm, sendo Comprimento x Largura x Altura; Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses.	Unid.	1	R\$ 8.720,00	R\$ 8.720,00	
3	Balcão Para Pratos e Talheres: Estrutura confeccionada em MDF e tampo de granito; Possuir torre central para porta talheres; Possuir pés com rodízios; Deve acompanhar 03 porta recipientes; Medidas Aproximadas: 1000x900x850 (comprimento x largura x altura); Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses.	Unid.	1	R\$ 3.231,00	R\$ 3.231,00	
VALOR TOTAL				R\$ 20.500,00		

LOTE III - CHAPA BIFETEIRA, FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL, FRITADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Chapa Bifeteira a Gás: Estrutura Externa confeccionada em aço inox 430; Possuir gaveta de queimadores móvel para facilitar acendimento; Possuir gaveta de gordura independente; Possuir pés de borracha com regulagem; Dimensões externas Aproximadas: (A x L x C): 235 x 520 x 1010 mm; Possuir no mínimo 03 (três) queimadores com controle individual; Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses. Modelo de Referência: Prógas ou Venâncio ou similar.	Unid.	1	FRACASSADO	FRACASSADO
2	Fogão Industrial de Centro com 06 bocas Duplas de Baixa Pressão; Possuir controle de Baixa Pressão; Possuir estrutura confeccionada em aço inox 430; Possuir 06 (seis) queimadores duplos de 40x40cm com grelhas em ferro fundido com controle individual das chamas; Medidas Aproximadas: Altura: 900mm, Comprimento: 1700mm, Profundidade: 1300mm; Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses. Modelo de Referência: Venâncio ou similar.	Unid.	1	FRACASSADO	FRACASSADO
3	Fritadeira Elétrica de Piso Água/ Óleo 24 litros 220v: Corpo externo confeccionado em aço inox 430; Equipada com resistência e termostato para controle de temperatura; Cuba externa (depósito de água e óleo) confeccionada em aço inox 304; Potência resistência: 5000W; Capacidade água Aproximada: 14 (cinco) litros; Capacidade óleo : 24 (dezoito) litros; Possuir suporte tipo cavalete em aço inox; Voltagem: 220V; Medidas aproximadas: Altura: 935 mm; Largura: 545 mm; Profundidade: 530 mm; Garantia: 06 (seis) meses no mínimo.	Unid.	1	FRACASSADO	FRACASSADO

Processo Administrativo		3412/2016			
4	Forno Industrial Elétrico 220v: Estrutura confeccionada da frente e laterais em aço inox, tampo em aço galvanizado; Possuir sistema de gaveta; Possuir isolamento de lã de vidro; Possuir porta de vidro temperado; Possuir 01 (uma) câmara; Possuir 2 (dois) termostatos por câmara para o manuseio independente de cada resistência; Medidas internas Aproximadas: (A x L x P): 80 x 60 x 25 cm; Medidas externas Aproximadas: (A x L x P): 95 x 65 x 48 cm; Possuir suporte tipo cavalete; Altura com cavalete Aproximada: 146 cm; Potência por câmara: 4400W; Voltagem: 220V; Garantia: 06 (seis) meses no mínimo.	Unid.	1	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

LOTE IV - COIFAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Coifa de Centro para Fogão Industrial 6 Bocas / Fritadeira Elétrica: Coifa de Centro, confeccionada em Aço Inox Escovado 430; Medidas Aproximadas: 1650x2600mm; Espaço Livre p/ Duto: 450mm; Possuir 02 (dois) Duto Reto Independentes medindo: 400x3500mm; Pé direito: 3100mm (até o Forro); Pé direito: 4150mm (até o Telhado Isotérmico); Possuir 02 (dois) Exaustores de 400mm de Transmissão 220V, com Chave de Pré Instalação; Acompanhar Filtro e Chapéu; Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses.	Unid.	1	FRACASSADO	FRACASSADO
2	Coifa de Parede para Chapa Bifeteira: Coifa de Parede, confeccionada em Aço Inox Escovado 430; Medidas: 950x1300mm; Possuir 01 (um) Duto Reto medindo: 400x3500mm; Pé direito: 3100mm (até o Forro); Pé direito: 4150mm (até o Telhado Isotérmico); Exaustor 400mm de Transmissão 220V, com Chave de Pré Instalação; Deve acompanhar Filtro e Chapéu; Espaço Livre p/ Duto: 450mm Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses.	Unid.	1	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

Valor Total Contratado: **R\$ 0,00**

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

PATRÍCIA ADRIANA AZAMBUJA

Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003412-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA MOBILIAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 170/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, **CAROLINE SILVA REZENDE DE MORAES**, a pedido, do cargo de Assistente de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos +a partir de 15/09/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19/09/2016.

(Original Assinado)

Silvio Jéferson de Santana

Defensor Público-Geral em Substituição

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO N 039/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, combinado com os Arts. 446-A a 446-E, do Regimento Interno, redefine o nome da Frente Parlamentar de Agropecuária constituída por meio do Ato nº 040/15, publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 2015, que passa a denominar-se Frente Parlamentar de Agronegócio, como também nomeia como novos membros:

I - Coordenador-Geral - Deputado **Zeca Viana**;II - Subcoordenador - Deputado **Sebastião Rezende**;III - Membros: Deputados **Dilmar Dal Bosco**, **Zé Domingos**

Fraga, **Oscar Bezerra**, **Saturnino Masson**, **Pedro Satélite**, **Emanuel Pinheiro**, **Silvano Amaral**, **Nininho**, **Mauro Savi**, **Guilherme Maluf**, **Max Russi**, **Gilmar Fabris** e Deputada **Janaína Riva**.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

PORTARIA MD Nº 457/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados usufruto de 20 (vinte) dias de férias, bem como a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 95 e do artigo 99, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, respectivamente, conforme planilha a seguir:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de usufruto
41640	ADRIANA FÁBIA RODRIGUES EVANGELISTA	2015/2016	10/10/2016 a 29/10/2016
41511	GUILHERME MATOS ROSA	2015/2016	13/10/2016 a 1/11/2016
41497	NERCI ADRIANO DENARDI	2015/2016	10/10/2016 a 29/10/2016
41335	RAFAELA RODRIGUES MALUF	2015/2016	11/10/2016 a 30/10/2016
20019	RAONI PEDROSO RICCI	2015/2016	17/10/2016 a 5/11/2016
21366	SILDEMAR ZIEZKOWSKI	2015/2016	6/10/2016 a 25/10/2016
33430	VINICIUS PINCERATO FONTES	2015/2016	24/10/2016 a 12/11/2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** PresidenteDep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 456/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder às servidoras abaixo descritas 20 (vinte) dias de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, bem como a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 99, § 1º, da norma legal supracitada.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
40660	DANIELA LELIA BOMTEMPO	2015/2016	11/10/2016 a 30/10/2016
41610	MARLENE FATIMA RODRIGUES	2015/2016	04/10/2016 a 23/10/2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

ATO Nº 309/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALLAN ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 41094, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Controle de Frequência e Pagamento Pessoal, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, o servidor **LUIZ DIAS DE AMORIM**, matrícula nº 41446, no período 16/09/2016 a 30/09/2016, conforme Portaria MD nº 093/2016, de acordo com o que consta no Mem. Interno nº 864/2016/GEPAG/SGP/ALMT, de 14/09/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

ATO Nº 310/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL FRANCISCO ZYS**, matrícula nº 40997, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Diretor Executivo do ISSSPL, símbolo DSL-II, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, o servidor **EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN**, matrícula nº 41415, no período de 12/09/2016 a 1º/10/2016, de acordo com o que consta no MEMORANDO nº 211/2016/ISSSPL/ALMT, de 09/09/2016, Protocolo 008.617/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de setembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

ATO Nº 311/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEITON PEREIRA BRUM**, matrícula nº 41810, para responder em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Contabilidade e Auditoria do ISSSPL, símbolo GER, no período de

12/09/2016 a 1º/10/2016, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, tendo em vista a designação do titular do cargo, o servidor RAFAEL FRANCISCO ZYS, matrícula nº 40997, para o exercício, também em caráter de substituição, do cargo em comissão de Diretor Executivo do ISSSPL, símbolo DSL-II, durante o gozo de férias do titular, o servidor EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN, matrícula nº 41415, no período de 12/09/2016 a 1º/10/2016, de acordo com o que consta no MEMORANDO nº 211/2016/ISSSPL/ALMT, de 09/09/2016, Protocolo 008.617/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 458/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora ARITUZA CRISTINA MARQUES, matrícula nº 41771, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 21/08/2016 a 28/08/2016**, em razão de falecimento de sua madrastra Sônia de Araújo Dias, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº 008.256/2016, de 30/08/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 448/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Readaptar o servidor GUSTAVO SILVA DA SILVA, matrícula nº 41004, para exercer o rol de atribuições funcionais no cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Técnico Legislativo, sem prejuízo de vencimentos anteriores, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, **em virtude de se encontrar incapacitado parcial e permanente para o exercício da atividade laborativa**, conforme Laudo Pericial LD N.255632 (fls.63), da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado de Mato Grosso; Parecer nº 537/2016 da Procuradoria-Geral (fls.110/124) e despacho de fls.126/127, constantes do Processo nº 00068/2016, de 20/01/2016; Protocolo nº 000.204/2016, de 22/02/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 454/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Retificar, em parte, a Portaria nº 410/2016, de 12/08/2016, publicada no Diário Oficial de 22/8/2016, que concedeu 30 (trinta) dias de férias no período de 1º/09/2016 a 30/9/2016, ao senhor **ADÃO NUNES**, matrícula **41262**, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, para excluí-lo da portaria, tendo em vista que foi exonerado a partir de 31/07/2016, conforme ATO nº292/2016, de 31/08/2016 (D.O 08/09/2016).

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 450/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a WEIDE SILVA SANTOS, matrícula nº 22974, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/08/2016 a 22/10/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 074/2016, de 31/08/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 008.592/2016, de 12/09/2016, da

Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 451/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, matrícula n.º 32064, 11 (onze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 23/08/2016 a 02/09/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 075/2016, de 31/08/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 008.593, de 12/09/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 452/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora JOANA APARECIDA DE CASTRO CHAVES, matrícula nº 27198, 32 (trinta e dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20/07/2016 a 20/08/2016, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 076/2016, de 31/08/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 008.594/2016, de 12/09/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 453/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADEMILSON DE SA NEVES, matrícula nº 32583, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 077/2016, de 31/08/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 008.595/2016, de 12/09/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº459/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo descritos, **30 (trinta) dias** de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
41576	AGREDA BREUS CERETTA	2015/2016	10/10/2016 a 8/11/2016
40954	ANDERSON LUIZ SARTORI	2015/2016	10/10/2016 a 24/10/2016 e 2/01/2017 a 16/01/2017
41166	BRUNO MENDONÇA DA SILVA	2015/2016	5/10/2016 a 3/11/2016

22408	DAYSE MARTINS DE SIQUEIRA	2015/2016	17/10/2016 a 31/10/2016 e 1º/03/2017 a 15/03/2017
9440	DJALMA ERMENEGILDO	2015/2016	24/10/2016 a 07/11/2016 e 09/01/2017 a 23/01/2017
19902	ELISABETH OLIVEIRA MACHADO	2015/2016	3/10/2016 a 1º/11/2016
4844	FÁTIMA LUZENY LEITE DE OLIVEIRA	2015/2016	17/10/2016 a 31/10/2016 e 9/01/2017 a 23/01/2017
22366	FAUSTINO PARANHOS DA SILVA	2015/2016	3/10/2016 a 1º/11/2016
22755	GERSON LUIZ DE AMORIM	2015/2016	17/10/2016 a 31/10/2016 e 16/01/2017 a 30/01/2017
41296	GERUSA ADELINA DE ARRUDA	2015/2016	30/09/2016 a 14/10/2016 e 20/03/2017 a 3/04/2017
25014	HELIANE DE CASTRO ZANOL	2015/2016	15/08/2016 a 13/09/2016
41380	INGRIDY DE MIRANDA PEIXOTO	2015/2016	3/10/2016 a 17/10/2016 e 16/01/2017 a 30/01/2017
40747	JORDANA MARJA DE MORAES	2015/2016	13/10/2016 a 27/10/2016 e 02/01/2017 a 16/01/2017
41014	JULINO ALBERTO DE SANTANA NETO	2015/2016	3/10/2016 a 1º/11/2016
13500	JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	2015/2016	3/10/2016 a 1º/11/2016
21427	LÚCIO MAURO EUSTACHIO BRUNO	2015/2016	20/10/2016 a 3/11/2016 e 20/01/2017 a 3/02/2017

35539	LUIZ FELIPHE DA SILVA BATISTA	2015/2016	3/10/2016 a 1º/11/2016
24025	LUIZ CESAR DA COSTA	2015/2016	3/10/2016 a 1º/11/2016
21145	MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON	2015/2016	24/10/2016 a 7/11/2016 e 2/01/2017 a 16/01/2017
41666	MAYTHANA GOMES RODRIGUES	2015/2016	14/10/2016 a 12/11/2016
40998	NARIEL IATSKIU LOZANO	2015/2016	17/10/2016 a 31/10/2016 e 17/04/2017 a 1º/05/2017
20153	PAULINA DE BORTOLI	2015/2016	10/10/2016 a 24/10/2016 e 2/01/2017 a 16/01/2017
41620	PAULO HENRIQUE COIMBRA PEREIRA	2015/2016	3/10/2016 a 1º/11/2016
41153	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2015/2015	5/10/2016 a 3/11/2016
41016	REINALDO LUCINDO CORREA	2015/2016	10/10/2016 a 8/11/2016
41194	SÍLVIA LETÍCIA BARCELOS	2015/2016	17/10/2016 a 15/11/2016
3694	TEREZO DE JESUS SIQUEIRA	2015/2016	17/10/2016 a 31/10/2016 e 17/04/2017 a 1º/05/2017
41617	YURI TADEU DALTRO CASEIRO	2015/2016	3/10/2016 a 17/10/2016 e 2/01/2017 a 16/01/2017
41397	WELITON AGUIAR LIMOEIRO	2015/2016	3/10/2016 a 1º/11/2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**LICENÇA OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP) Exploração de jazida****Cascalho.**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, inscrita no CNPJ 15.023.898/0001-90 torna público que requereu junto ao **CODEMA**, a Licença de Operação Provisória (LOP) para exploração de jazida de cascalho, para execução da obra de Construção de **RODOVIA**: MT - 240, TRECHO: Entr.º BR-158(ÁGUA BOA) - Entr.º MT-414, SUB-TRECHO: Km 12,25 (fim do asfalto) - Entr.º MT-414, SEGMENTO-1: Km 12,25 - Km 23,60 (Adequação), SEGMENTO-2: Km 23,60 - Entr. MT-414 (Implantação / Pavimentação), EXTENSÃO: 13,635 Km.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**EDITAL Nº 11/2016 - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao 4º (**QUARTO**) **BIMESTRE/2016** e 2º (**QUADRIMESTRE**)/2016, respectivamente, do **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO)** E **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)** do **EXERCÍCIO FINANCEIRO**

DE 2016, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 29 DE SETEMBRO 2016 ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**. Alto Garças - MT, 20 setembro de 2016. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2016 - CHAMADA PÚBLICA****002/2016 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Maurício Joel de Sá, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 25 da Lei 8.666/93, com: **GILBERTO DE ALMEIDA MORIS**, o valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais) referente aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 20 de setembro de 2016. Maurício Joel de Sá. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT**EXTRATO DE CONTRATO GEO-OBRAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016 - ERRATA**

Na publicação do extrato do contrato do mês de setembro/2016, realizada na edição 26864 no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 19/09/2016, pág. 44, no Contrato Nº **122/2016**, Parte: **UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA - ME** - Valor: **R\$ 69.160,80**. Vigência: **16/09/2016 à 31/12/2016**; Tomada de Preços 008/2016; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de vias públicas urbanas e recuperação de meio fio e sarjetas. No título da publicação, Onde se lê: Contrato Nº **122/2016**, Parte: **UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA - ME**, leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO GEO-OBRAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016**. PUBLIQUE-SE. Alto Taquari, 20 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2016**

Objeto: Contratação de empresa para conclusão de obra de construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil Proinfância/FNDE tipo B, no Bairro Vila Operaria, com uma área total de 1211,92 m², incluindo materiais necessários e mão-de-obra, Referente Termo de Compromisso PAC201503/2011. **Data de abertura: 14/10/2016 Horário: 08h00min (Oito horas)**. **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min as 11h30min. Aripuanã-MT, 20 de Setembro de 2016.

**Rejane Lina de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2016 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 04/10/2016 às 08h30min, estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº:13/2016** - sistema registro de preço, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA A MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE BOMBAS, MOTORES E QUADROS DE COMANDOS DO DEPARTAMENTO DE AGUA**. Demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 12:00min ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, informações: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 20 de setembro de 2015.
EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO RESULTADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2016. PPROCESSO Nº. 061/2016/CPL/TP A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider - MT COMUNICA através deste, conforme Edital 061/2016, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 20 de Setembro de 2016, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE LOCALIZADAS: "AVENIDA ROSALINA PROVASI RIBERIO ESQ. COM A AVENIDA DAURI RIVA, BAIRRO CENTRO E CANTEIRO CENTRAL DA AV. BANDEIRANTES FRANCISCO BERNARDO DA COSTA, BAIRRO SAGRADA FAMILIA", NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT, Colider/MT, 20 de Setembro de 2016. ZENILDA ALVES DA SILVA** Presidente

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A**

SEREM UTILIZADOS NA CORREÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO não compareceu nenhuma empresa, assim, foi considerada DESERTA. Conquista D'Oeste, 20 de setembro de 2016.

**Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016**

MODALIDADE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE. OBJETO: Contratação de Shows Regionais através de empresário exclusivo para a realização de show artístico para o dia 23 e 24 de Setembro de 2016 no V Festival da Castanha do Brasil no Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso. **Empresas contratadas:** ANTONIO S. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 22.111.038/0001-74 que representa o cantor MANUTTI e a empresa ADAIR CARDOSO DA SILVA - CPF 033.022.091- ME, CNPJ Nº14.453.601/0001-55 que representa o cantor ADAIR CARDOSO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22 a 24/09/2016. **JUSTIFICATIVA:** JUSTIFICATIVA 001/2016-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93. Itaúba - MT, 19 de Setembro de 2016.

APARECIDO KOITI KIMURA. PRESIDENTE DA C.P.L. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016**

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Execução da obra de reforma da calçada da Escola Municipal José Olavo da Silva Ghiraldi, localizada no Distrito de Analândia no Município de Marcelândia/MT, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto planta anexo ao Edital da Tomada de Preços nº 011/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

CONTRATADO: R. G. E. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PRAZO EXECUÇÃO: 60 DIAS

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR: R\$ 21.481,64 **DATA ASSINATURA:** 19/09/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para instalação de antenas repetidoras de telefonia celular, incluindo materiais e mão de Obra, no distrito de Analândia do Norte e na Comunidade Bom Jaguar, no município de Marcelândia/MT, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência), conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 034/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

CONTRATADO: RUFINO & GULDEN LTDA ME

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR: R\$ 36.548,43 **DATA ASSINATURA:** 19/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016**

Processo Administrativo: 024/2016. O cancelamento se faz em virtude, os interessados não atenderam os requisitos no Credenciamento referente ao edital do **Pregão Presencial nº. 009/2016**.

Nova Brasilândia - MT, 19 de Setembro de 2016.

Cíntia Karine Carvalho dos Santos. Portaria nº. 070/2016. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 119/2016. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de peças e materiais de primeira linha para utilizar nas máquinas (motoniveladoras, escavadeira hidráulica, pá carregadeira), do qual foram vencedoras as seguintes empresas: Itens 01 e 02, com percentual de desconto de 7,5% e 8,0%, respectivamente (DIMAQ CAMPOTRAT CUAIBÁ COMERCIAL LTDA - EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.404/0001-04, Item 03, com percentual de desconto de 8% (NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME), inscrita no CNPJ sob o nº 09.619.626/0001-55.Nova Mutum/MT, 20 de setembro de 2016.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro**

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial n.º 121/2016 - O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações no edital, na descrição do item

"**estação móvel celular - tipo 02**, onde foi excluído da letra "d" o seguinte texto: Cartão MicroSD 4GB Incluso, bem como foi alterado o seguinte texto: **onde se lê:** O fornecimento e a habilitação de novos códigos de acesso deverão ser realizados pela contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, **deve ser lêr:** O fornecimento e a habilitação de novos códigos de acesso deverão ser realizados pela contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Nova Mutum/MT, 20 de setembro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 RP. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 059/2016, realizado no dia 20/09/2016, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as unidades deste município, homologada e adjudicada em 20/09/2016 sagrou-se vencedora do certame a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 20 de setembro de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2015 DO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo nº. 123/2016 fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2015 oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2014/FNDE/MEC, processo administrativo nº. 23034.007925/2013-12, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em atendimento as redes públicas de ensino da união, estados, Distrito Federal e Municípios. A Adesão visa atender a rede pública de ensino do Município de Querência - MT, nos moldes do Decreto 7892/2013 e Lei Complementar n. 8.666/93. **Fornecedor:** EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 04.603.900/0001-84, nos itens 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

Gilmar Reinoldo Wentz. **Prefeito Municipal.**
Adriana Matias Rodrigues Malvessi. **Pregoeira Oficial.** K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **121/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **096/2016. OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada contratação de **Serviços de Arbitragem**, para atender as necessidades da Secretária de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de Querência - MT. **DIA:** 07/10/2016. **HORÁRIO:** 08h00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 20 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. **Prefeito Municipal.**
Adriana R. M. Malvessi. **Pregoeiro (a).** K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **122/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **097.2016. OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para **Prestação de Serviços de 01 Instrutor de aulas de Violão**, para atender as necessidades da Secretária de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de Querência - MT. **DIA:** 07/10/2016. **HORÁRIO:** 14h:00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos

interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 20 de setembro de 2016.
Gilmar Reinoldo Wentz. **Prefeito Municipal.**
Adriana Matias Rodrigues Malvessi. **Pregoeiro (a).** K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **124/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **098/2016. OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para **Aquisição de Sorvetes**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Querência - MT. **DIA:** 05/10/2016. **HORÁRIO:** 08h00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 20 de setembro de 2016.
Gilmar Reinoldo Wentz. **Prefeito Municipal.**
Daiane Rosa Machado. **Pregoeiro (a).** K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2016 TIPO: MAIOR OFERTA DE OUTORGA

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto 1.217/GAB/PMR/2016 de 01 de Setembro de 2016, **Torna Público**, para todos os interessados que esta instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública Nº 002/2016, Objeto: **"Permissão de Serviço de Taxi a 05 (cinco) Pessoas Físicas, que receberão a Delegação através do Contrato de Permissão, para a Prestação de Serviço Público de Transporte Individual, por taxi no Município de Rondolândia/MT"**, processado nos autos do processo Administrativo de nº 155/2016 - Gabinete. Os interessados poderão adquirir o Edital de Concorrência Pública na íntegra, na sala CPL, sede do Município de Rondolândia, Av. Joana Alves de Oliveira, Centro, no horário das 07: 00 às 13:00 ou através do Email cplrondolandia@hotmail.com, de segunda a sexta - feira, pelo valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), mediante depósito referenciado na conta corrente de nº 55.894-X, Agência: 0951-2 - Banco do Brasil. A Sessão Pública de abertura ocorrerá no dia 24/10/2016 às 09h00min, nos termos da Lei 8.666/1993.

Rondolândia - MT, 20 de Setembro de 2016

Luciene Souza Santos
Presidente da CPL

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 28/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSANGES TERRESTRE E FRETE SOB ENCOMENDA (POR QUILO), PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **30 de Setembro de 2016, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF).** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min às 13h00min horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. Em São Félix do Araguaia - MT, 20 de Agosto de 2016. **João Elias de Freitas Neto Pregoeiro Portaria nº 326/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de revestimento asfáltico em CBUQ e execução de meio-fio com sarjeta no Bairro Jardim das Violetas, na Cidade de Sinop/MT teve a seguinte classificação: Em primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 661.174,22 (Seiscentos e sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) apresentada pela empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA; em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 696.807,17 (Seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e sete reais e dezessete centavos), apresentada pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA. Em respeito ao disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 20 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 036/2016

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2016 "Carona"
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2016 - LUCAS DO RIO VERDE**

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT -
FORNECEDORA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 11.676.271/0001-88 - **END:** ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000, PALMITAL - CEP: 28.993-000 CIDADE DE SAQUAREMA ESTADO DE RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Registro de preços para Futura aquisição de conjuntos refeitórios em resina termoplástica com 8 (oito) lugares e com 6 (seis) lugares para reposição nas Unidades Escolares do Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificado no Termo de Referência, **Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2016**, e proposta vencedora, referente ao item: **1**, nas mesmas condições e valores pactuados na **Ata de Registro de Preços nº 087/2016**, datada em 28/04/2016 VIGENTE: Por 06 (Seis) meses. Adesão ao **item 02 - CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 6 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO ADULTO**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO OF. 028/SME/CAD/2016** - Adesão Autorizada pelo OFÍCIO Nº **180/2016/SMPGF** de 26/07/2016 e anuência da empresa sob TERMO DE ACEITE de 25/07/2016. **Sinop-MT, dia 20 de Setembro de 2016.**

Juarez Alves da Costa
Prefeito

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 04/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 14h00min do dia 20/09/2016, realizar-se-á às 14h00min. do dia 10/10/2016, devido o não comparecimento de interessados. **OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para realização de implantes dentários, Osteointegrados e Próteses Dentárias sobre Implantes, conforme Tabela SAI-SUS, atendendo o Centro de Especialidade Odontológica - CEO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sinop/Mt.**, localizado no município de Sinop/MT. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520 - 7272/3520 -7523. SINOP/MT, 20 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 036/2015

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016 SRP 99/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016 SRP 98/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Torno e Solda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 03/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 20 de setembro de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 168/2016

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguro de Veículos (Seguro de Responsabilidade Civil do Transporte Regional contra Danos Materiais e Danos Corporais à Transporte e Terceiros)**, atendendo a **solicitação da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. **Sinop, 20 de setembro de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 DE OUTUBRO DE 2016, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, independente de marca, modelo e categoria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, (Anexos II e III) do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 21 de Setembro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 20 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 DE OUTUBRO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, a fim de suprir as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 23 de Setembro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 20 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

Ilmo. Srº. Celsomar Nunes de Melo, Vereador do Município de Planalto da Serra.

Processo: 001/2016
Denunciante: Dênio Peixoto Ribeiro
Denunciado: Celsomar Nunes de Melo

O presente ofício, extraído dos autos de Procedimento Administrativo da Comissão Processante 001/2016, aprovada na Sessão Legislativa Ordinária de 23/05/2016 pelo Plenário da Câmara Municipal deste Município, tem por finalidade, oficializar, Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária do dia 23 de Setembro de 2016 às 19h00min, será levado a julgamento em Plenário o Parecer da Comissão Processante 001/2016. Colocamos-nos a disposição para maiores informações ou esclarecimentos. Planalto da Serra, 19 de Setembro de 2016.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS
PresidenteISABEL SILVA DOS SANTOS
RELATOR
MEMBRO
ALVINO PEREIRA SIQUEIRARecebido em ____/____/2016.
Assinatura da Denunciada/Procurador: _____ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

Ilma. Srª. Maria da Conceição Alves de Sousa, Vereadora do Município de Planalto da Serra.

Processo: 001/2016
Denunciante: Dênio Peixoto Ribeiro
Denunciada: Maria da Conceição Alves de Sousa

O presente ofício, extraído dos autos de Procedimento Administrativo da Comissão Processante 001/2016, aprovada na Sessão Legislativa Ordinária de 23/05/2016 pelo Plenário da Câmara Municipal deste Município, tem por finalidade, oficializar, Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária do dia 23

de Setembro de 2016 às 19h00min, será levado a julgamento em Plenário o Parecer da Comissão Processante 001/2016. Colocamos-nos a disposição para maiores informações ou esclarecimentos.

Planalto da Serra, 15 de Setembro de 2016.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS
PresidenteISABEL SILVA DOS SANTOS
RELATOR
MEMBRO
ALVINO PEREIRA SIQUEIRARecebido em ____/____/2016.
Assinatura da Denunciada/Procurador: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 007/2016

Objetivo: CONTRATO Nº 007/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE ZELADORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E RAQUEL BRAZ DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA - VALOR TOTAL DE R\$ 647,50 (Seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); dotação orçamentária: 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - Data 01/08/2016 - Vigência 01/08/2016 à 20/08/2016.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 008/2016

Objetivo: CONTRATO Nº 008/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E A EMPRESA MULTIVIDROS VIDRAÇARIA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA - VALOR TOTAL DE R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); dotação orçamentária: 33.90.30.00.00 Material de Consumo - Data 16/08/2016 - Vigência 16/08/2016 à 04/09/2016.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 009/2016

Objetivo: CONTRATO Nº 009/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E A EMPRESA ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA - VALOR TOTAL DE R\$ 13.000,00 (treze mil reais); dotação orçamentária: 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Data 26/08/2016 - Vigência 26/08/2016 à 26/10/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA

Pelo presente, convocamos os sócios da sociedade Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálias, 307-A, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-170, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Auditório do prédio onde está localizado o Hospital Jardim Cuiabá, na Av. Das Flores, n. 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, no dia 18/10/2016, às 19h00min, que se instalará com a presença de sócios detentores de no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social da empresa, em primeira convocação.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1 - Cancelar a Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 09/05/2016;
- 2 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social de 2015.
- 3 - Eleger e designar novos administradores/diretores, nos termos do contrato social, e estabelecer as suas respectivas remunerações. Informamos ainda que as cópias do balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao

exercício social de 2015 estão à disposição dos sócios na Sala 04 do Bloco dos Consultórios do Hospital Jardim Cuiabá.

Elê Maria Kuhn
Diretora Presidente

SSM RESTAURANTE LTDA ME. CNPJ nº. 19.835.561/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de serviços de restaurantes e similares, localizada na Av. Carmindo de Campos, 1941 - Sala 1 - Campo Velho, no município de Cuiabá/MT.

CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONCEL/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dando cumprimento ao disposto no inciso XIV do artigo 13 da Resolução Normativa - REN Nº 451/2011 e alterações posteriores, o CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONCEL/MT, torna público que realizará no dia 29/09/2016, às 08:00Horas, no auditório do Centro SEBRAE de Sustentabilidade, sito na rua Cinco Nº 144, Centro Político Administrativo - CPA, CEP: 78049-

035, em Cuiabá-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, abordando os assuntos a seguir relacionados, de interesse da população: **1)** Representatividade das Entidades de Classe e dos Conselheiros indicados; **2)** Aspectos ligados ao fornecimento de energia elétrica; **3)** Tarifas aplicadas; **4)** Adequação dos serviços prestados pela distribuidora Energisa/MT e **5)** Sustentabilidade nos negócios.

**Marco Antonio Guimarães Jouan - Presidente do CONCEL/MT
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

ARMANDO RESLAN SALEM, CPF 279.129.909-25, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente(SEMA/MT), a Autorização para Implantação e Operação de Micro Empreendimentos de Piscicultura com área de inundação de até 1 ha, na Chácara Nossa Senhora das Graças, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, não determina EIA/RIMA.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Vianeí Baltasar Perius, Oficial do **Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte -MT**, sito na avenida Betumarco, nº 1.821, Centro, CEP 78655-000, fone (66) 3569-2059, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/1979, faz saber a quem possa interessar que a empresa **GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 23.985.094/0001-09, JUCEMAT/NIRE nº 51201502510, com sede na rodovia BR 158, Km 145, setor Sul, 1ª etapa Industrial, saída para Porto Alegre do Norte, na cidade de Confresa/MT, requereu o registro do **"LOTEAMENTO FAIÇAVILLE"**, a ser implantado sobre a área total de **151.012m²**, ou **15,1012ha**, da **Matrícula nº 3.160**, Livro 02, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT, situada na zona urbana da **cidade de Confresa**, comarca de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso, ao lado do Loteamento Imperial Eco Park, conforme mapas, memoriais descritivos e demais documentação à disposição de interessados, para consulta, no cartório. Foram cumpridas as exigências do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79. Decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital, e não havendo impugnações, o loteamento será registrado, na forma da lei. Porto Alegre do Norte, MT, 16 de setembro de 2016.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTAS FISCAIS

Wagner Veloso da Silva, Brasileiro, solteiro, portador do RG 11824824 e titular do CPF 836.170.271-72, proprietário da empresa CONTÁGIO MODAS - ME, devidamente inscrito sob número de inscrição estadual IE 132002490-0 e CNPJ 04.499.246/0001-00, na cidade de Apicás/MT, comunica que extraviou cerca de 15 blocos de notas fiscais, conforme registro de B.O nº 2016.296004 registrado dia 16/09/2016.

Alta Floresta, 16 de Setembro de 2016.

Carlos Alberto Polato, CPF: 266.116.001-91, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Irrigação, para 06 equipamentos do tipo "Pivô Central" com área total de 972,0000 hectares, na Fazenda Modelo, município de Primavera do Leste - MT. Coordenadas da sede: 15°14'00,57" S, 54°22'13,80" O.

Telefônica Brasil S.A torna público que requereu junto a secretaria do meio ambiente de cada município em questão, as licenças ambientais (LP, LI e LO) para atividade de **ESTAÇÃO DE RADIO BASE**, localizadas: PDU, R. Joaquim Murtinho s/n, Cuiabá-MT; PEX, Av. Manoel Jose de Arruda, Acimat, Cuiabá-MT; RCL, Rod. Emanuel Pinheiro, MT251, KM33, Cuiabá-MT; UFM, Av. Fernando Correa, esq. R. Alziro Zarur, Cuiabá-MT; VED, R. Da Saudade, s/n, CUIABA-MT; ALG, LT.25A, QD.03, LOTEAMENTO ALTOS DA GLÓRIA, SINOP-MT; RSP, BR163, KM895, ZONA RURAL, SINOP-MT; S21, R. ELISA BORTOLOSO LUCIANO ESQ. R. INGLATERRA, SINOP-MT; S22, R. DAS LARANJEIRAS QD.18, LT.20, SINOP-MT; S23, R. DAS AZALÉIAS, 4388, QD.76, LT.12 ZONA 06, SINOP-MT; SCM, ROD. BR163, KM841, SINOP-MT; SIN, AV. DOS JEQUITIBAS, 183, ESQ. COM R. COLOMBINAS, QD.147, SINOP-MT; SIS, R. DAS SAMAMBAIAS, 63, QD.121, LT.11, SINOP-MT; SPS, AV. FLAMBOYANTS, 2629, QD.17, LT.05, ZONA 09, JARDIM PARAÍSO, SINOP-MT; SRO, R. SANTANA, QD.03, LT.24, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, SINOP-MT; SUF, AV. ALEXANDRE FERRONATO, LT.17, QD.01, CIDADE JARDIM, SINOP-MT; SUY, AV. DAS FIGUEIRAS, 100, LT. R21-H, SETOR INDUSTRIAL, SINOP-MT; SVD, QD.

18, ZONA 08, R. DOS MARFINS, 559, BAIRRO JARDIM DOS PALMEIRAS, Sinop-MT; SVQ, R.A, LT.20, QD.1, BAIRRO MARIA CAROLINA DOIS, SINOP-MT; NM3, R. DOS PAVÕES, LT.03, QD.F, RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS,NOVA MUTUM-MT; NMQ, R. DOS CANÁRIOS, S/N, PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ APARECIDO RIBEIRO,NOVA MUTUM-MT; NMR, AV. UIRAPURU, 577,NOVA MUTUM-MT; PIV, ESTRADA VICINAL ORIUNDA DA BR163, KM642,NOVA MUTUM-MT; LRC, R. SÃO VALENTIN, LT.06, QD.05, BAIRRO VENEZA IV, LUCAS DO RIO VERDE-MT; LRR, LT.02-A, SETOR 01, AV. EMERSON VALCANANIA, 46, DIST. IND., LUCAS DO RIO VERDE-MT; LRT, R. CASCAVEL, LT.03 B, QD.72, LOTEAMENTO CIDADE NOVA, LUCAS DO RIO VERDE-MT; LRU, R. DOS PÁSSAROS, LT.05, QD.05, LOTEAMENTO PARQUE DAS EMAS III, LUCAS DO RIO VERDE-MT; MAR, ROD. MT449, KM6,4, ZONA INDUSTRIAL 02, LUCAS DO RIO VERDE-MT; MST, FAZENDA MONSANTO, BR163, KM758, ZONA RURAL, SORRISO-MT; PVH, R. DAS PALMEIRAS, LT.12, QD.10 LOTEAMENTO GASPAS DO NORTE, SORRISO-MT; SRF, R. MANOEL DA NÓBREGA, LT.04, QD.12, PARQUE UNIVERSITÁRIO, SORRISO-MT; SRN, R. ALENCAR BORTOLANZA, 190, SORRISO-MT; SRS, AV. RIO GRANDE DO SUL, 275, BAIRRO BENJAMIN RAISER, SORRISO-MT; SSD, R. C, LT. 15, Qd.12, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, SORRISO-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SIRACS

O Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias da Região Sul de Mato Grosso - SIRACS/SUL - MT, CONVOCA todos os membros da categoria para **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXERCÍCIO 2016/2019** que acontecerá no dia 18. 11.2016 com início às 08h:00 min e termino às 17h:00 min na sede do sindicato. O período para registro das chapas é de 16.09.16 à 16.10.16. Interessados procurar a sede da entidade no horário das 13h:30min às 16h:30min.

Rondonópolis- MT, 15 de setembro de 2016.
Marina da Silva Lara

LIDOVINO TREVISOL & CIA LTDA-ME, CNPJ: 09.661.944/0001-84, torna publico que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LO (Licença De Operação),da Ferragens Gaúcho, para a atividade de Comercio de Resíduos e Sucatas Metálicas-Ferragens Gaúcho, no município de Nova Mutum-MT.

"EISA EMPRESA INTERAGRICOLA S.A. (CNPJ: 62.356.878/0026-70)" torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social era **"ESA ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 03.794.694/0011-46)"** para atividades de ARMAZÉNS GERAIS - emissão de warrant, localizada no Anel Viário Conrado Sales Brito, KM 2,5 - Áreas Periféricas - Rondonópolis/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Comunicamos aos Associados do SIGEMT (Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso) referente à publicação no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de setembro de 2016 na página 121, apresentamos o registro da(s) seguinte(s) Chapa(s):

CANDIDATOS PARA O TRIÊNIO 2016/2019

Chapa 01

Seriedade no Trabalho

Presidente - Lidio Moreira dos Santos - Espaço Editora Gráfica e Publicidade

Vice-presidente - Alvaro Alan Silva Antunes - Antunes Comunicação Gráfica e Editora

1º Vice-presidente - Douglas Milton da Silva Oliveira - Gráfica Centro Oeste

2º Vice-presidente - Rodrigo Ferreira de Andrade - Gráfica Tangará Express

3º Vice-presidente - Juscelino Silveira Segura - Gráfica União

4º Vice-presidente - Jair Reinehr - Grafpel Formulários

5º Vice-presidente - Waldir Aparecido de Freitas - Gráfica Lider

1º Secretário - Marcos Geraldo de Moraes - Gráfica Editora Imprimat

2º Secretário - Waldemir Ferreira de Souza Filho - Gráfica do Preto

1º Tesoureiro - Neuton Luiz de Mattos - Genus ENE 13 Editora Gráfica e Comércio

2º Tesoureiro - Oliomar Santana Moreira - Max Indústria Gráfica

Conselho Fiscal (Efetivo):

1º Clodoaldo Coelho de Moraes - Gráfica Coelho

2º Evandro José Rodrigues - Jacigran

3º Carlos Oliveira Coelho - Gráfica Geneses

Conselho Fiscal (Suplentes):

1º Dionísio Rivelto do Carmo - Gráfica União

2º João Bosco Nunes de Siqueira - Gráfica K3

Delegados Representantes (Efetivos):

1º Lídio Moreira dos Santos - Espaço Editora Gráfica e Publicidade

2º Alvaro Alan Silva Antunes - Antunes Comunicação Gráfica e Editora

Delegados Representantes (Suplentes):

1º Públio Paes de Barros Junior - Formulários Paes de Barros

2º Ivan Fernandes Moreira - Gráfica Ivan

Comunicamos ainda que, o prazo para impugnação de Candidatura é de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste aviso.

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Lídio Moreira dos Santos
Presidente

A **RAUBER MOTORES ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ **0.463.894/000100**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso o **Licenciamento Ambiental para obtenção Licença Prévia (LP) Licença de instalação (LI) e a Licença de Operação (LO)**, para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS**, localizado Avenida B Oeste Nº 317 Bairro Setor Industrial no Município de Matupá/MT. **BSNA -- fone (66) 999850609 (65) 93102092.**

A empresa **LUIZ CARLOS VINCK 90218809115**, inscrita no CNPJ: 24.874.579/0001-80, com sede na Av. Tocantins, Nº 2327 - E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA-LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP,LI e LO)** para atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais (65)99466277 / (66) 8102-2204.**

A empresa **ART STILO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**, CNPJ: **13.386.969/0001-94**, com sede na Rua Recife, Nº 186 - N, Bairro Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)** para empresa cuja atividade é a Fabricação de Móveis Predominantemente de Madeira. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais. (65) 9946-6277 / (66) 8102-2204.**

LF INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Fabricação de alimentos e pratos prontos. Localizada na Rua General Rabello nº 308, no Bairro Duque de Caxias I no município de Cuiabá/MT.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTE - TRIÊNIO 2017-2019

O presidente da **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAMATO**, comunica que foram registradas duas chapas concorrentes às eleições para **Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes da entidade, para o triênio 2017-2019, denominadas: CHAPA 1, "CONSTRUINDO O FUTURO": PRESIDENTE: NORMANDO CORRAL; 1º VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO; 2º VICE-PRESIDENTE: MARCOS DA ROSA; DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIS; VICE-DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: VILMONDES SEBASTIÃO TOMAIN; VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: VALDECIO TARSIS**

REZENDE FERNANDES. SUPLENTE DA DIRETORIA: 1º SUPLENTE: ANTONIO CARLOS CARVALHO DE SOUSA; 2º SUPLENTE: EDIO BRUNETTA; 3º SUPLENTE: MILTON CARLOS ZOLIN; 4º SUPLENTE: THOMAS PASCHOAL ALVES CORREA; 5º SUPLENTE: ETSO ROSOLIN. DIRETORIAS REGIONAIS: VICE-PRESIDENTE REGIÃO I: JOSÉ LINO GERALDO MARTINS RODRIGUES; SUPLENTE: DAVID FERNANDES E SILVA; VICE-PRESIDENTE REGIÃO II: MAURILDO DANIEL LAURO; SUPLENTE: JAIRO ALVES DE SOUSA; VICE-PRESIDENTE REGIÃO III: MARCIO PAES DA SILVA DE LACERDA; SUPLENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA; VICE-PRESIDENTE REGIÃO IV: ANTONIO FERNANDES MELLO; SUPLENTE: OTALÉCIO JANUARIO DE SÁ; VICE-PRESIDENTE REGIÃO V: GLADIR TOMAZELLI; SUPLENTE: DANIEL GUIMARÃES BORGES. CONSELHO FISCAL EFETIVOS: 1)BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA; 2) DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS; 3) JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1) JOSÉ TEIXEIRA; 2) JOSÉ APARECIDO CAZZETA; 3) RICARDO DA SILVA CORREA. CHAPA 2, "RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA": PRESIDENTE: ANTÔNIO GALVAN; 1º VICE-PRESIDENTE: MÁRIO WOLF FILHO; 2º VICE-PRESIDENTE: GILBERTO PERUZI; DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: RICARDO FIGUEIREDO DE ARRUDA; VICE-DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: RONALDO VINHA; DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: JOSÉ OTAVIANO RIBEIRO NARDES; VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: CESAR AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS. SUPLENTE DA DIRETORIA: 1º SUPLENTE: ALESSANDRO CASADO DA SILVA; 2º SUPLENTE: JULIO CINPAK; 3º SUPLENTE: NELSON YOITI OBUTI; 4º SUPLENTE: ALBINO CASTILHO RUIZ; 5º SUPLENTE: ROSELY MUNIZ GIANCHINI. DIRETORIAS REGIONAIS: VICE-PRESIDENTE REGIÃO I: APARECIDO WALSOVIK PIOLA; SUPLENTE: NÉRIO HUMBERTO NUNES DE ASSIS; VICE-PRESIDENTE REGIÃO II: VILIMAR SILIPRANDI; SUPLENTE: ALTEMAR KROLING; VICE-PRESIDENTE REGIÃO III: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA; SUPLENTE: PAULO COSME DE FREITAS; VICE-PRESIDENTE REGIÃO IV: EDUARDO RIBEIRO DA SILVA; SUPLENTE: ALTAIR JOSÉ KOLLN; VICE-PRESIDENTE REGIÃO V: ROBERTO CARLOS MONTAGNA; SUPLENTE: RODRIGO DEBUSCHI. CONSELHO FISCAL EFETIVOS: 1)JOSE JOÃO BERNARDES 2) ESLY SEBASTIÃO PIOVEZAN MOREIRA DE SOUZA 3) NILMAR DE FREITAS MIOTTO. SUPLENTE: 1)NEUZA CECÍLIA WESSNER; 2) ERENO GIACOMELLI DOS SANTOS; 3) JAIRE CONSTANTINO GUIMARÃES.

Fica aberto o prazo de cinco (5) dias para impugnação de candidatura a contar desta publicação.

Cuiabá, 20 de setembro de 2016

Rui Carlos Ottoni Prado

Presidente

MINERGOLDMINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF N.º 17.136.781/0001-49 NIRE 51.300.011.891
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2016

I. Data, Horário e Local: ao 04de maio de 2016, às 15:00h, na sede social localizada na Cidade deCuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua I, n.º105, sala 06 - térreo, Bairro Alvorada, em Cuiabá, CEP 78048-487. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia estando, portanto, regularmente instalada a presente Reunião do Conselho de Administração. **III. Composição da Mesa:**Presidente: Sr.**Luís Vital de Sousa Ramos Vettorazzo**;e Secretário: Sr. **Renato Marini**. **IV. Ordem do Dia:**Deliberar acerca da alienação pela Companhia de bens do ativo imobilizado. **V. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por decisão unânime deliberaram: **(i)** a lavratura da presente ata na forma de sumário; **(ii)** aprovar em conformidade com o disposto no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia a venda de bens do ativo imobilizado, pelo valor de R\$ 839.650,00(oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), a saber: (a) Pá Carregadeira, modelo 924H, número de sérieCAT0924HCJRL00168, ano de fabricação 2013, pelo valor de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais); (b) Escavadeira hidráulica, modelo 320D, número de série nº CAT0320DLABF03269, ano de fabricação 2013, pelo valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais); (c) Caminhão Basculante Mercedes-Benz AXOR 2831, placa OBH4491, chassi nº 9BM958260CB885726, ano de fabricação 2012, pelo valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais); (d) Caminhão Basculante Mercedes-Benz AXOR 2831, placa OBH4461, chassi nº 9BM958260CB884764, ano de fabricação 2012, pelo valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais); (e) Caminhão Basculante Mercedes-Benz AXOR 2831, placa OBH4511, chassi nº 9BM958260CB886051, ano de fabricação 2012, pelo valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais); (f) Caminhonete

VW - Amarok, placa OBD7001/MT, chassi nº WV1SD42H5DA015560, ano de fabricação/modelo 2012/2013, pelo valor de R\$ 67.750,00 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); e (g) Motocicleta Yamaha XTZ 250, placa OBL7931/MT, chassi nº 9C6KG0210D0058449, ano de fabricação/modelo 2012/2013, pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

(iii) autorizar a Diretoria da Companhia a promover todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas no presente instrumento, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a complementar a operação ora realizada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratada, a reunião foi suspensa, para lavratura desta Ata que, lida, foi assinada por todos os membros do conselho de administração.

Assinaturas: Mesa Dirigente:, Presidente; **Luís Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, Renato Marini, Secretário. Conselheiros: Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo, Luís Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo, Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo e Renato Marini.** Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Cuiabá, 04 de maio de 2016.

LUÍS VITAL DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO - PRESIDENTE DA MESA

RENATO MARINI - SECRETÁRIO DA MESA

CONSELHEIROS PRESENTES:

ANDREIA DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO

LUÍS VITAL DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO

JOSÉ CARLOS BOTELHO DE MORAES TOLEDO

SÉRGIO LUIS BOTELHO DE MORAES TOLEDO

RENATO MARINI

MINERGOLD MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF N.º 17.136.781/0001-49 NIRE 51.300.011.891

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2016

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 10 de junho de 2016, às 10:00 horas, no endereço da sede da Companhia localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua I, n.º 105, sala 06, térreo, Bairro Alvorada, CEP 78048-487. **Convocação, PRESENÇA E QUÓRUM:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia. **MESA:** SR. EVANDRO SALES DA SILVA, como Presidente da Mesa, e o SR. RENATO MARINI, como secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a retificação das atas de assembleia de 31 de julho de 2015 e 01 de setembro de 2015; (b) a proposta de aumento do capital social da Companhia; (c) o preço de emissão das ações representativas do aumento do capital social; e (d) a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas presentes autorizaram a lavratura desta ata em forma de sumário das deliberações e, em seguida, por unanimidade e sem reservas ou oposições, deliberaram: **(i)** aprovar a retificação da ata de assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 31 de julho de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("JUCEMAT"), em sessão de 09/09/2015, sob o n.º 20150626207, para fazer constar a correta quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que foram emitidas de 1.134.188 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, ao invés de 1.104.627 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Ratificam as acionistas que o capital social da Companhia está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, no valor de R\$ 15.766.560,00 (quinze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), dividido em 16.036.406 (dezesesseis milhões, trinta e seis mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(ii)** aprovar a retificação da ata de assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 01 de setembro de 2015, registrada na JUCEMAT, em sessão de 23/09/2015, sob o n.º 20150676549, para fazer constar a correta quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de 18.343.336 (dezoito milhões, trezentas e quarenta e três mil, trezentas e trinta e seis) representativas do capital social da Companhia. Ratificam as acionistas que o capital social da Companhia está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, no valor de R\$ 17.757.339,00 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais), dividido em 18.343.336 (dezoito milhões, trezentas e quarenta e três mil, trezentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(iii)** aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 3.444.438,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais), que passará de seu valor atual de R\$ 17.757.339,00 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais), dividido em 18.343.336 (dezoito milhões, trezentas e quarenta e três mil, trezentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$

21.201.777,00 (vinte e um milhões, duzentos e um mil, setecentos e setenta e sete reais), representado por 22.538.505 (vinte e dois milhões, quinhentas e trinta e oito mil, quinhentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 4.195.170 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e setenta) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,821049 cada, adotando-se como critério de fixação do preço das ações ora emitidas o valor patrimonial contábil das ações, conforme balancete da Companhia datado de 31 de maio de 2016, rentabilidade da Companhia nos termos do disposto no artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei n.º 6.404/76, e o disposto no acordo de acionistas da Companhia; **(iv)** consignar que a acionista **Equipav Mineração e Participações S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.744, 8º andar, sala 19, Edifício Olívia Fernandes, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.750.955/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.443.446 ("Equipav Mineração"), subscreveu a totalidade das 4.195.170 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e setenta) ações ordinárias, nominativas, conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata **Anexo I**, e a acionista **Império Investimentos Reflorestamento e Mineração Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, na Rua da Fé, n.º 155, sala 01, bairro Jardim Primavera, CEP 78030-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.971.547/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Mato Grosso, NIRE 51.200.817.321 ("Império") renunciou expressamente ao seu direito de subscrição das ações emitidas; **(v)** consignar que a acionista Equipav Mineração integralizou, nesta data, a totalidade das ações subscritas, em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de créditos que é titular contra a Companhia; **(vi)** alterar, em vista das deliberações anteriores, a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação: "**Art. 5º** - O capital social da Companhia totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente e bens, é de R\$ 21.201.777,00 (vinte e um milhões, duzentos e um mil, setecentos e setenta e sete reais), representado por 22.538.505 (vinte e dois milhões, quinhentas e trinta e oito mil, quinhentas e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(vii)** ratificar todos os demais artigos do Estatuto Social não expressamente alterados na presente Assembleia. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII. Assinaturas:** Evandro Sales da Silva, Presidente; Renato Marini, Secretário; Acionistas: **Equipav Mineração e Participações S.A.**, p. Evandro Sales da Silva e Osmar Buzzetti Junior; e **Império Investimentos Reflorestamento e Mineração Ltda.**, p. Renato Marini.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Evandro Sales da Silva - Presidente da Mesa

Renato Marini - Secretário da Mesa

ANEXO I

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERGOLD

MINERAÇÃO S.A.,

REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2016.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS
Boletim de Subscrição de 4.195.170 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 0,821049 representativas do capital social da Minergold Mineração S.A., CNPJ/MF sob o n.º 17.136.781/0001-49, totalmente integralizadas, nesta data, em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de créditos pela Equipav Mineração e Participações Ltda., conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Minergold Mineração S.A., realizada em 10 de junho de 2016, às 10:00 horas.

Acionista	Tipo	nº de Ações	Valor (R\$)	Integralização
Subscriber				

<p>EquipavMineração e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1744, 8º andar, sala 19, Edifício Olívia Fernandes, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.750.955/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.443.446, neste ato devidamente representada por seus Diretores, o Sr. Evandro Sales da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.560.130-3 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o n.º 274.827 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.646.638-18, e o Sr. Osmar Buzzetti Junior, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.874.297-3SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 119.854.848-70, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada da Pedreira, s/n.º, Bairro Jardim Belval, CEP 06430-240.</p> <p>Ass:</p>	ON	4.195.170	0,821049	Mediante capitalização de créditos no valor de R\$ 3.444.438,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
--	----	-----------	----------	---

SÃO PAULO, 10 DE JUNHO DE 2016.

EVANDRO SALES DA SILVA - PRESIDENTE DA MESA

RENATO MARINI - SECRETÁRIO DA MESA

MINERGOLD MINERAÇÃO S.A. CNPJ/MF N.º 17.136.781/0001-49 NIRE 51.300.011.891

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS

EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

EVANDRO SALES DA SILVA

OSMAR BUZZETTI JUNIOR

IMPÉRIO INVESTIMENTOS REFLORESTAMENTO E MINERAÇÃO LTDA.

RENATO MARINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ADASP/MT

O Presidente da ADASP/MT, no uso de suas atribuições estatutárias e, em observância ao que preceitua os Art. 27 e Art. 31 c/c Art. 42, Inc I, do Estatuto Social da ADASP/MT, **CONVOCA** todos os Associados para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13 de outubro de 2016, na Sala de Reuniões do Sindicato dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo de MT - SINPAIG/MT, situado à Rua Emanuel João

Maciel Júnior, 10 - Setor Oeste - Morada do Ouro, Cuiabá/MT, em primeira chamada às 15:00 horas e segunda chamada às 15:30 horas com qualquer número de presentes, para deliberar sobre:

1) Apresentação do texto consolidado de alteração do Estatuto Social para deliberação e aprovação;

2 Prestação de contas do ano de 2014 e 2015.

SLC AGRÍCOLA S/A - CNPJ-89.096.457/0048-19, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE, localizado no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SLC AGRÍCOLA S/A - CNPJ-89.096.457/0048-19, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação do Depósito de Inflamáveis, localizado no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**SINDICATO RURAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES
SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2016/2019, **Chapa Sindicato Mais Forte**: Presidente: Mario Wolf Filho, Vice-Presidente: Reinaldo May, 1º Secretário: José Divonzir May, 2º Secretário: Eduardo Borges de Souza, 1º Tesoureiro: Luiz Carlos Olini, 2º Tesoureiro: Pedro Paulo da Silva, 1º Suplente da Diretoria: Roberto Calzolari, 2º Suplente da Diretoria: Wilson Cargnin, 3º Suplente da Diretoria: Lorival Antonio Sguissardi, 4º Suplente da Diretoria: Daniel Pereira Wolf, 5º Suplente da Diretoria: Sérgio Rodrigues Baraldo, 6º Suplente da Diretoria: Gilberto Daros, Conselheiro Fiscal Efetivo: Valdinei Targa de Medeiros, Conselheiro Fiscal Efetivo: Paulo Henrique Beledelli, Conselheiro Fiscal Efetivo: Reinaldo Gonçalves dos Santos, Conselheiro Fiscal Suplente: Vilson Alegre do Amaral, Conselheiro Fiscal Suplente: Lauri Petry, Conselheiro Fiscal Suplente: Moacir May.

A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Presidente da Comissão Eleitoral

A AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna-se público que **REQUEREU** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL SEMMADRS**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para os seguintes SITE, com atividade de TELEFONIA MÓVEL CELULAR, localizada **MTVAZ17** Rua Carmelita Fernandes, Qd.51 Lt.07, Bairro São Matheus - Várzea Grande/MT.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2016
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Fundação Municipal de Alto Taquari - FUNSAT, Resultado de Habilitação - Edital de Credenciamento n. 004/2016. Pessoa Jurídica Credenciada: NÃO HOUVE EMPRESAS INTERESSADAS, sendo, portanto, o referido certame considerado DESERTO, cuja homologação foi requerida a CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, VISANDO QUALIFICÁ-LA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NAS ÁREAS DE MEDICINA, de acordo com as especificações do Edital. Alto Taquari - MT, 20 de setembro de 2016.

**DEISY FERNANDA DE SOUZA NOVAES. PRESIDENTE DA CPL.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 13/2016.

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo

01(uma) Camionete SUV e 01(um) Carro Hatch, ambos zero quilômetros, que serão utilizados para atender às demandas institucionais do CRCMT, e que se realizará nos termos do presente edital, pela Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93. O Edital estará disponível no site www.crcmt.org.br ou por cópia no CRCMT, das 09 às 17hs. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 03 de outubro de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min. **LOCAL:** Sede do CRCMT. Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A LC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino, 247, Sala 01, Setor Industrial Sul na Cidade de Sinop MT, inscrita no CNPJ Nº 23.622.943/0001-51, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de BELVEDERE RESIDENCIAL, localizada na Zona Urbana do Município de Sinop - MT, no Bairro de Chácara Sinop, Gleba Celeste - 3ª Parte, MT - 140, Chácara 1-B e 1-C, não foi determinado EIA/RIMA.

ADMILSON FERREIRA MADEIRAS - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.151.517/0001-96, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) o Pedido de Alteração de Razão Social com aproveitamento da LICENÇA DE OPERAÇÃO (L. O.) em nome de DOUGLAS MANDUCA DA SILVA - EPP, com Cnpj nº 04.183.261/0001-45, para o desenvolvimento da atividade de Serraria com desdobramento e beneficiamento de Madeiras, localizada na Rua Juvenil Lopes Rodrigues, s/nº - Setor Industrial no Município de União do Sul - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO JURUENA IX CNPJ; 04.337.800/0001-53

Convidamos os senhores associados para a reunião de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no 28 de setembro de 2016 na sede da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Alto do Juruena IX, no Assentamento Alto Juruena, Comunidade Flor da Serra, na zona rural do Município de Campos de Julio/MT, as 10.00 horas em primeira convocação, com a presença de representante, no mínimo, de 50%(cinquenta por cento) do número de associados (Artigo 15 S 3, "A") e em caso negativo de Quorum, as demais convocações dar-se-ão de meia em meia hora, conforme o Artigo 15 S 3º, "B" e "C", dos sócios com direito a voto, para tratativa das seguintes deliberações; a) Deliberação sobre a busca/levantamento de recursos para quitação da dívida junto ao Banco da Terra - Banco do Brasil S/A, em instituição ou empresa, pública ou privada; b) deliberação sobre a venda de patrimônio da Associação após a quitação da hipoteca existente junto ao Banco da Terra/ Banco do Brasil, das seguintes Matrículas, 7.106, 7.107, 7.108, 7.109, 7.110, 7.111, RGI Comodoro/MT. c) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Campos de Julho, aos 20 de setembro de 2016.

Aguinaldo Pinheiro dos Santos
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO JURUENA VI CNPJ; 04.338.320/0001-07

Convidamos os senhores associados para a reunião de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 28 de setembro de 2016 na sede da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Alto do Juruena VI, no Assentamento Alto Juruena Estrada Alto Juruena, Assentamento Flor da Serra, na zona rural do Município de Campos de Julio/MT, as 10.00 horas em primeira convocação, com a Presença de representante, no mínimo, de 50%(cinquenta por cento) do número de associados (Artigo 15 S 3, "A") e em caso negativo de Quorum, as demais convocações dar-se-ão de meia em meia hora, conforme o Artigo 15 S 3º, "B" e "C", dos sócios com direito a voto, para tratativa das seguintes deliberações; a) Deliberação sobre a busca/levantamento de recursos para quitação da dívida junto ao Banco da Terra - Banco do Brasil S/A, em instituição ou empresa, pública ou privada; b) deliberação sobre a venda de patrimônio da Associação após a quitação da hipoteca existente junto ao Banco da Terra/ Banco do Brasil, das seguintes Matrículas, 15.720, 15.751, 15.722, 15.723, 15.724, RGI Pontes de Lacerda/MT c) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Campos de Julho 20 de setembro de 2016

Fabio Alexandre da Silva
Presidente

Agropecuária Leopoldino LTDA CNPJ: 57.410.581/0001-57, torna público que requereu junto à SEMA, as Licença Prévia, Licença de Instalação e

Licença de Operação, para Fazenda Carlifornia, localizada Rodovia BR-158 km 228 Água Boa-MT

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, decidem nos termos do item 23.1.7 do Edital, **SUSPENDER por prazo indeterminado o PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2016** referente **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado para atendimento às demandas do Centro Sebrae de Sustentabilidade e ao Centro de Eventos do Pantanal em Cuiabá/MT pelo período de 12 meses**. Os interessados poderão obter todas as informações através do fone: (65) 3648-5262, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

Cuiabá/MT, 20 (vinte) de Setembro de 2016.

Josemar Farias Albuquerque
Pregoeiro

A Vico Transportes e Comércio de Combustível LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade privativa de lava jato de caminhões, localizada à Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - ao lado da Oficina 2J - Distrito Industrial, município de Cuiabá -MT.

Frigorífico Redentor S/A, com cnpj nº 02.165.984/0005-10, torna publico que requereu junto a SEMA, sua Licença Prévia, Instalação e Operação para o aumento de capacidade produtiva no município de Barra do Bugres-MT.

Frigorífico Vale do Guaporé Ind, e Com. de Carnes LTDA, com cnpj nº 13.154.151/0001-46, torna publico que requereu junto a SEMA, sua Licença Prévia, Instalação e Operação para o aumento de capacidade produtiva no município de Pontes e Lacerda-MT.

AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP, torna público que requereu à SEMA-MT, a **Alteração da Razão Social e aproveitamento da LO em vigor**, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na Avenida Tancredo Neves nº 27, centro, município de Vale de São Domingos/MT.

Cooperpontos Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Pontes e Lacerda, CNPJ: 24.907.257/0001-90, torna-se público que requereu a SEMA a Licença de Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de extração de ouro, em uma área de 129,72 hectares, na zona rural no Município de Pontes e Lacerda/MT

A EMPRESA IPIRANGA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.431.756/0001-03, LOCALIZADA NA AV. RIO TAPAJÓS S/Nº SETOR INDUSTRIAL. VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADE DE ARMAZENS GERAIS- EMISSÃO WARRANT, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT - NAO EIA-RIMA.

Rodobens Incorporadora Imobiliária 304 SPE Ltda, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Reserva Rio Cuiabá), em frente à Via Projetada "3", s/n, bairro Jardim Imperial, em Cuiabá/MT

Mineração Coxipó LTDA-ME - C.N.P.J: 10.913.053/0001-57 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-SEMA-MT, a renovação da Licença de Instalação para depósito e extração de areia e cascalho, na Chácara Rosada, no município de Cuiabá-MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

A BRF S.A cadastrado no CNPJ: 01.838.723/0389-57, vem por meio deste torna a público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), a ampliação de sua área na indústria de abate de aves para atender as necessidades religiosa e sanitárias destinada aos colaboradores da comunidade muçulmana, sem fins lucrativos e sem aumento na sua produção em sua indústria de alimentos situada no endereço: Alameda Júlio Muller nº1650, bairro: Ponte Nova, CEP: 78.115-200 Várzea Grande - MT.

A INXÚ GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A vem a público declarar que solicitou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, o pedido de Licença de Operação LO, para a Linha de Transmissão de 138 KV, para a Pequena Central Hidrelétrica - PCH Inxú, no Estado de Mato Grosso.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TRANSPORTADORA CALCARIO LTDA (TRANSCAL), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ nº01.043.306/0001-98 e Inscrição Estadual nº 130223956, estabelecida a AV. ITRIO CORREA DA COSTA NR. 626, RONDONÓPOLIS-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou O **Registro** de Utilização de Documentos Fiscais e **Termos de Ocorrências nº 01**.

Fabiane Nogueira Caserta Asvolinsque Peixoto - ME, Cnpj nº 00.417.968/0001-18 e I.M. nº 75018, End.: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1194, Centro, Cuiabá - MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins de Comprovação junto à Coordenadoria

de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3846 de janeiro de 2001, que Extraviou Notas Fiscal em Branco Série 2, nºs 7, 10 e 80, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

Publicar - 65-3644-4382

FLAMAR PECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 45.213.139/0002-32 e Inscrição Estadual nº 13.229.058-8, estabelecida a Fazenda Água bela Rodovia Br 364, Km 196 s/nº Bairro: Zona rural, Diamantino/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro de termos de ocorrência Nº 01. **ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Edital n.146/16-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **- Oitava Turma - dia 07 de Outubro de 2016, às 08 horas e 30 minutos - 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01**

Processo n. 0001004/2016 (Ant.7.347/11) -CLASSE I-Representante: J.G.P.G (Advogada Assistente. Dra. Juliana Gimenez de Freitas Errantes - OAB/MT 6.776/O)-Representado: M.V.A (advogada: Maria Vanderléia Aguiar - OAB/MT 4.417/B) - Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso.**02**

Processo n. 0001000/2016 (Ant.8.196/13) -CLASSE I-Representante: V.G.F (Advogada Assistente. Dra. Juliana Gimenez de Freitas Errantes - OAB/MT 6.776/O) -Representado: E.H.A.F (Advogado: Edgar Humberto Alves Filho - OAB/MT 5.025/O; Defensor Dativo. Dr: Fábio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O)- Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso.**03**

Processo n. 0000936/2016 (Ant.8.361/13) -CLASSE I -Representante: Ex Officio/TED -Representado: A.S.O (advogado: Antônio Silva Oliveira- OAB/MT 5.861/O; Defensor Dativo:Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso.**04**

Processo n. 0000932/2016 (Ant.8.418/13) -CLASSE I - Representante: M.A.O (Advogada Assistente - Dra. Juliana Gimenez de Freitas Errantes- OAB/MT 6.776/O) - Representado: F.R.M (Advogado: Fabio Rogério Marçal - OAB/MT 12.492/B; Defensora Dativa: Dra. Edneia Silvana Gonçalves - OAB/MT 12.320/O)- Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso.**05**

Processo n. 0000940/2016 (Ant.8.444/13) -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED -Representado: J.B.C.S (advogado: João Batista Cavalcante da Silva- OAB/MT 3.448/O; Defensor Dativo Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O)- Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso.**06**

Processo n. 0000937/2016 (Ant.8.721/13) -CLASSE I -Representante: Ex officio/TED -Representados: A.B.F.P (advogado: Adhemar de Brito Figueira Peres- OAB/MT 11.203/O) e G.P.C (Advogado: Gleyson Paglioco da Cruz - OAB/MT 12.783/O;Defensor Dativo de ambos: Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A)- Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso.**07**

0000934/2016 (Ant.8.919/14) -CLASSE I - Representante: W.P.S (Advogado Assistente. Dr: Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O)-Representado: J.C.F (advogado: João Cesar Fadul - OAB/MT 4.541/B)- Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso.**08**

Processo n. 0000915/2016 (Ant.9.446/14) -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED -Representado: J.B.G.S (Advogado: Joaquim Baltazar Garay da Silva - OAB/MT 3.535/B; Procuradores: Dr. Fernando D'Amico Madi - OAB/MT 14.322/O e Dr. Vinicius Garay da Silva - OAB/MT 17.935/O) - Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso.**09**

Processo n. 0000922/2016 (Ant.9.467/14) -CLASSE I-Representante: F.C.A (Advogado Assistente. Dr: Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) -Representado: E.C.G.F (advogado: Emilio Carlos Gomes da Fonseca - OAB/MT 16.714/A; Defensor Dativo: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O)- Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso.**10**

Processo n. 0001009/2016 (Ant.9.828/14) -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED -Representados: C.R.J (advogado: Carlos Rezende Junior - OAB/MT 9.059/O), D.I.S.C.R (Advogada: Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende - OAB/MT 6.057/O;Procuradores: Dr.Andre Stumpf Jaco Gonçalves - OAB/MT 5.362/O e Dr. Luiz Antonio Giroldo Filho - OAB/MT 17.143/O)e O.C.C (Advogado: Ocimar Carneiro de Campos - OAB/TO 3.954/O;Procurador: Dr. Antônio P.Espósito - OAB/MT 4.813/O) - Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso.**11**

Processo n. 0001088/2016 (Ant.8.141/13) -CLASSE I-Representante: B.A.L (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenez de Freitas Errantes - OAB/MT 6.776/O) -Representada: D.C.A (advogada: Daniela Cabette de Andrade - OAB/MT 9.889/B;Procurador: Dr. Álvaro Luis Pedroso Marques de Oliveira - OAB/MT 7.666/O)- Relatora: Dra. Josinéia Sanabria Ortiz Prado.**12**

Processo n. 0001087/2016 (Ant.8.460/13) -CLASSE I-Representante: S.L.C.S..D.P.V.A.T (Procuradores: Dr. Ricardo da Silva Monteiro - OAB/MT 3.301/O e Dra. Barbará Souza Silva Monteiro - OAB/MT 15.833/O) -Representado: E.C.A (advogado: Edésio do Carmo Adorno -OAB/MT 8.615/A; Procuradores: Dr. Orlando Machado da Silva Junior - OAB/SP 155.360/O e Dra. Laiara Cristina Debo - OAB/MT 21.783/O)-Relatora: Dra. Josinéia Sanabria Ortiz Prado.**13**

Processo n. 0001082/2016 (Ant.9.018/14) -CLASSE III- Representante: R.C.B (Advogado: Reinaldo Celso Bignardi- OAB/MT 3.561/A) - Representado: E.M.S (Advogado: Edesio Martins da Silva - OAB/MT 9.254/O)- Relatora: Dra. Josinéia Sanabria Ortiz Prado.**14**

Processo n. 0001083/2016 (Ant.9.225/14)-CLASSE III-Representante: R.C.B (Advogado: Reinaldo

Celso Bignardi - OAB/MT 3.561/A) - Representado: E.M.S (Advogado: Edesio Martins da Silva - OAB/MT 9.254/O) - Relatora: Dra. Josinéia Sanabria Ortiz Prado.15) Processo n. 0001081/2016 (Ant.8.435/13) -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representada: M.L.O (Advogada: Miriam Lourenço de Oliveira - OAB/MT 10.363/A)- Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda.16)Processo n. 0001085/2016 (Ant.9.430/14)-CLASSE I-Representante: S.S.D (Advogada Assistente. Dra: Juliana Gimenez de Freitas Errantes - OAB/MT 6.776/O) - Representado: R.O.L (Advogado: Ricardo Oliveira Lopes - OAB/MT 13.518/B; Defensor Dativo Dr. Fábio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O)- Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda. 17) Processo n. 0001080/2016 (Ant.8.928/14)-CLASSE I-Representante: O.N.M (Advogado Assistente. Dr: Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: D.S.A (Advogado: Diogo da Silva Alves - OAB/MT 11.167/O)- Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda. Revisora: Dra.Josinéia Sanabria Ortiz Prado.18) Processo n. 0001015/2016 (Ant.8.942/14)-CLASSE I-Representante: D.S.C (Advogado Assistente. Dr: Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: M.M.L.N (Advogado: Marcelo Moreira Leite Nogueira - OAB/MT 9.943/O)- Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda.19) Processo n. 0001084/2016 (Ant.8.963/14)-CLASSE I-Representante: S.M.J (Advogada Assistente. Dra: Juliana Gimenez de Freitas Errantes - OAB/MT 6.776/O) - Representado: O.P.G (Advogado: Oneias Petronilo Gama - OAB/MT 16.760/O;Defensor Dativo de ambos Dr.André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A)- Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda.20) Processo n. 0001016/2016 (Ant.9.571/14) -CLASSE I-Representante: J.D.S (Advogada Assistente. Dra: Juliana Gimenez de Freitas Errante - OAB/MT 6.776/O) - Representada: C.R.C.F (Advogada:Celia Regina Cursino Ferraz - OAB/MT 3.020/O;Defensora Dativa: Dra. Ednéia Silvana Gonçalves - OAB/MT 12.320/O)- Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda.21) Processo n. 10.216/2015-CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representado: M.J.S (Advogado: Magno Jose da Silva - OAB/MT 19.135/O;Procurador: Dr. Niwmar Serpa - OAB/MT 19.703/O)- Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda.22) Processo n. 10.319/2015-CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representado: A.F.L (Advogado: Araldo Fernandes da Luz - OAB/MT 9.492/O)- Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda. Nada mais. Cuiabá,19 de Setembro de 2016.a.s.) Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.EDITAL n.147/16 SG/TED-Notificação de Audiência-Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de instrução designada para o dia 04 de outubro de 2016, às 14h, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, a saber: 1) Processo disciplinar n. 0000662/16-Representante: Ex-Officio-Representado: G.J. (Advogado: Gilberto Jacob-OAB/MT 11.414/B)-Relator: Renato de Berboyre Bonilha. Nada mais. Cuiabá, 19 de setembro de 2016. a.s) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.EDITAL n.148/16 SG/TED-Notificação de Audiência-Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de instrução designada para o dia 04 de outubro de 2016, às 15h30min, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, a saber: 1) Processo disciplinar n. 0000681/16-Representante: D.J.A. (Advogada: Deise Jussara Alves-OAB/MT 17.867)-Representado: A.A. (Advogado: Alberto de Abreu-OAB/MT 3.114)-Relator: Renato de Berboyre Bonilha. Nada mais. Cuiabá, 19 de setembro de 2016. a.s) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2016
CIA. 0081651-18.2016.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2016 - CIA 0081651-18.2016.8.11.0000**, no dia **06 de outubro de 2016**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30 - horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: "Registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários - móveis planejados - para o Tribunal do Júri das comarcas e Gabinetes de Desembargadores, conforme especificações no Termo de Referência n. 08/2016/DCP-DMP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos" Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: wermison.cesar@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 16 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglio

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 47/2016 - CIA 0134859-14.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos da tabela SINAPI, no Polo III (Região Centro Norte), Polo IV (Região Norte), Polo IX (Região Leste), Polo X (Região Noroeste) e Polo XI (Região Nordeste) do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso, (Lote 12-Polo XI)".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.627.226/0001-05

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, de 16/09/2016 a 15/09/2017.

DO PREÇO: O valor global da contratação será de R\$ 149.906,19 (cento e quarenta e nove mil novecentos e seis reais e dezenove centavos).

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglio

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 46/2016 - CIA 0134857-44.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos da tabela SINAPI, no Polo III (Região Centro Norte), Polo IV (Região Norte), Polo IX (Região Leste), Polo X (Região Noroeste) e Polo XI (Região Nordeste) do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso, (Lote 11-Polo X)".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.627.226/0001-05

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, de 16/09/2016 a 15/09/2017.

DO PREÇO: O valor global da contratação será de R\$ 182.326,91 (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 45/2016 - CIA 0134856-59.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos da tabela SINAPI, no Polo III (Região Centro Norte), Polo IV (Região Norte), Polo IX (Região Leste), Polo X (Região Noroeste) e Polo XI (Região Nordeste) do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso, (Lote 10-Polo IX)".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.627.226/0001-05

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, de 16/09/2016 a 15/09/2017.

DO PREÇO: O valor global da contratação será de R\$ 236.089,49 (duzentos e trinta e seis mil oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 69/2014 - CIA. 0098135-79.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Quinta - Da Vigência (PRAZO PARA EXECUÇÃO), e Treze (DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO) do contrato originariamente firmado entre as parte".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ALTRA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

C.N.P.J: 13.121.564/0001-24

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 22/09/2016 a 21/09/2017.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: "Alterar, em parte, a Cláusula Treze, no item 13.1, substituindo os Fiscais designados passando o Contrato a ter como Fiscal a servidora Elizabeth Machado Gomes, matrícula 4391 e como Fiscal Substituto o servidor Antonio Nunes da Silva, matrícula 7600, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/1993".

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 54/2016 - CIA 0127763-45.2016.8.11.0000**Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda. - ME**CNPJ:** 35.963.479/0001-46

Decisão: "... Desse modo, (...) e com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 73-79), **defiro** o pedido de aquisição de 04 (quatro) inscrições no curso "Retenções de Tributos na Administração Pública, EFD-REINF e DCTFWEB, Novas Declarações Acessórias no SPED". Publique-se no DJE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de setembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.14.1.1**Valor:** R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais)

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 55/2016 - CIA 0105761-81.2016.8.11.0000**Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.**CNPJ:** 06.012.731/0001-33

Decisão: "... Desse modo, (...) e com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 92-99), **homologo** o projeto apresentado.

Publique-se no DJE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de setembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça”.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA.** PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 29802-88.2010.811.0041. cód; 460537. ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimento Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DOS PEQUENOS EMPRESARIOS E MICROEMPRESARIOS E. PARTE RÉ: MARIA CARMOSA PEREIRA GOMES CPF 041.823.931-20. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 47.593,35. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: • A requerente é, portanto, credora da cédula de crédito Cédula de Crédito Bancário nº 027197 - Cheque Especial do valor atualizado de R\$ 14.199,64 (catorze mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme extrato de sua conta corrente (anexo). Em 17 de fevereiro de 2009, a requerida firmou com a Requerente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° A90230192-6 - ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO (anexa), no valor inicial de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com vencimento em 10 de fevereiro de 2010. Ocorre, Excelência, que a devedora ultrapassou o limite de crédito colocado à sua disposição e ainda não efetuou o pagamento da cédula na data pactuada, estando, portanto vencida a cédula de crédito bancário. Embora a cédula tenha previsão de renovação automática, esta não ocorreu devido à inadimplência somada ao saldo negativo que ultrapassou o limite disponível. Devido a isso a Credora Requerente Cancelou a Cédula de Crédito Bancário - Abertura de limite de crédito rotativo, conforme item “a” e “b” do parágrafo segundo da FORMA DE PAGAMENTO, estando o saldo negativo em R\$ 8.312,61 (Oito mil trezentos e doze reais e sessenta e um centavos), conforme planilha de cálculo anexa, atualizada até a presente data. Ressalta-se que os encargos financeiros utilizados para verificar o saldo devedor foram os mesmo utilizados para atualizar os valores amortizados pela requerida, sendo que o valor atualizado é de R\$ 13.905,98 (Treze mil novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos), destacando-se ainda que os valores amortizados, atualizados, totalizam até a presente data o montante de R\$ 5.871,49 (Cinco mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), restando, portanto, o saldo negativo de R\$ 8.312,61 (Oito mil trezentos e doze reais e sessenta e um centavos). A Requerente é, portanto, credora do valor de R\$ 8.312,61 (Oito mil trezentos

e doze reais e sessenta e um centavos), conforme planilha de cálculo anexa, da Cédula de Crédito Bancário no A90230192-6 - Abertura de limite de crédito rotativo. Na mesma data da cédula anterior, ou seja, em 17 de fevereiro de 2009, a Requerida realizou com a requerente outra operação financeira, por meio da Cédula de Crédito Bancário - A90230184-5 - Limite para desconto de recebíveis, no valor limite de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). O valor utilizado totalizou o montante de R\$ 25.081,25 (vinte e cinco mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), atualizados até a presente data. • A requerente é, portanto, credora do valor de R\$ 25.081,25 (vinte e cinco mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), da cédula de crédito A90230184-5, atualizados até a presente data, conforme planilha de cálculo anexo aos borderôs acostados. A presente ação busca, portanto, a satisfação do crédito representado pelas operações 027197, A90230192-6 e A90230184-5 TODAS VENCIDAS, sendo a primeira no valor de R\$ R\$ 14.199,64 (catorze mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), a segunda no valor de R\$ 8.312,61 (oito mil trezentos e doze reais e sessenta e um centavos) e a terceira no valor de R\$ 25.081,25 (vinte e cinco mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) valores atualizados até a presente data, conforme demonstrativos de débitos (extratos da conta corrente, planilha de cálculo e os borderôs e planilha de cálculos) anexos, o que PERFAZEM JUNTAS O VALOR DE R\$ 47.593,35 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). DESPACHO/DECISÃO: Vistos. CITE-SE por edital nos termos dos art. 256, I, do NCCPC, com prazo de vinte (20) dias, bastando sua publicação via DJE consoante preconiza o art. 257, II, do mesmo Codex, constando a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Por conseguinte, certifique-se o decurso de prazo, efetivada a citação editalícia do Requerido, caso REVEL, nos termos do art. 72, II, do NCCPC, nomeio Curador Especial o Defensor Público que atua nesta Unidade Judiciária, o qual deve ter vistas dos autos para a contestação, no prazo legal, mesmo que apenas por negativa geral dos fatos. Ressaltando-se que nos termos do art. 186, caput e § 1º, do NCCPC, a Defensoria Pública gozará de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais e o prazo tem início com a intimação pessoal do defensor público, nos termos do art. 183, § 1º do NCCPC. Cumpra-se. Intime-se. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2016. Darlene Miranda. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 35532-80.2010.811.0041, código 700909

ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros

Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A

PARTE RÉ: JOSÉ AUGUSTO SANTOS DE FREITAS CITANDO: José Augusto Santos de Freitas, Cpf: 86679066115, Rg: 1067981, em local incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 8.067,47

FINALIDADE> CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar certo e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Banco Honda S/A ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse da motocicleta Honda CG, placa NUD 8878.

DESPACHO: Vistos, etc... Intime-se o autor para em cinco dias depositar a diligência de fls.49 (R\$64,31). Ante a orientação do CNJ, de que antes de qualquer ato via edital, se proceda pesquisa no INFOJUD, o que já ocorreu neste feito, e em face do teor da certidão de fl. 59, defiro o pleito de fl. 61 no que se refere a expedição do edital de citação, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias (artigo 232, IV, do CPC), retirar e comprovar publicação -uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local -conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Por fim, em caso de descumprimento dos prazos acima, principalmente, quanto ao edital, passará a transcorrer a multa diária de R\$500,00 até o máximo de 100 dias-multa, intimando, desde despacho a Instituição Financeira, via correio com aviso de recebimento, IMEDIATAMENTE. Cumpra-se.

Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei.

Cuiabá -MT, 1 de setembro de 2015.

Deivison Figueiredo Pintel.

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 39879-25.2011.811.0041, código 742941. ESPÉCIE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CREDIFIBRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. PARTE RÉ: MANOEL APARECIDO FERREIRA QUEIROZ. CITANDO: Manoel Aparecido Ferreira Queiroz, Cpf: 24182303172, Rg: 262344, em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/11/2011. VALOR DA CAUSA: R\$ 18.510,90. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** O Autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo FIAT Strada placa GZJ3092. **DESPACHO:** Vistos etc. Do cotejo dos autos, verifico que a liminar de busca e apreensão foi cumprida aos 14 de fevereiro de 2012 (fls. 33), contudo a autora não promoveu os meios necessários à citação da parte ré, não obstante as diversas intimações realizadas, via DJE n. 9429, 9520, 9605 e 9630, além da remessa de carta de intimação, devolvida às fls. 57 com a informação "mudou-se". Sendo manifesto o abandono da causa pela parte autora, que após reaver o bem objeto da ação não mais atendeu as ordens judiciais, restando patente a violação ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, é certo que a omissão da autora torna ilegítima a apreensão ocorrida. Sendo assim, ao se ter em vista o extenso lapso temporal decorrido da apreensão do bem, inviabilizando a sua restituição a parte ré, procedo desde já o bloqueio do seu equivalente por meio do convênio BACENJUD de acordo com a Tabela Fipe e valor da diligência de fls. 51 - R\$13.966.00, sendo que aquele ficará vinculado aos autos visando satisfazer os danos ao requerido e/ou terceiro de boa fé. Revogo o último parágrafo de fls.47v., ante a mudança de posicionamento deste juízo. No mais, dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou

incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor, devendo declinar o endereço atual da Credifibra S/A. Após, intime-se o autor para, em 10 dias, retirá-lo e em 20 dias, comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC., tudo sob pena de extinção. Comunique-se a Conta dos Depósitos Judiciais. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 3 de fevereiro de 2016. **Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido.** Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL. Quarta Vara Especializada Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Dados do Processo: Processo: 7153-95.2011.811.0041. Código: 713995. Vlr Causa: 27.963,84. Tipo: Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: BANCO DO BRASIL S/A. Polo Passivo: ODETE ALVES CANÁRIO.

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ODETE ALVES CANÁRIO (Réu(s)). Cpf: 99882787134, brasileiro(a), Endereço: Rua dos Trabalhadores, nº706, Bairro: Santa Izabel, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78035070. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** A requerida, na data de 26/02/2008, por Contrato de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária e Outras Avenças, assumira a obrigação de pagar ao requerente a importância de R\$27.963,84 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) dividida em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais iguais e consecutivas, no valor de R\$582,58 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado à compra do bem marca GM, modelo Celta 5 portas super, gasolina, cor branca, ano/fabricação 2003, ano/modelo 2004, UF: MT, placa KAQ 5860, chassi 9BGRD48X04G109766, renavam 812638840, que se encontra gravado com alienação fiduciária do contrato, como forma de garantia do financiamento pactuado pelas partes. Contudo, o requerido não honrara a sua obrigação pactuada no aludido contrato, deixando de pagar as parcelas vencidas no valor de R\$48.614,16 (quarenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos) e vincendas, em face do vencimento antecipado da dívida conforme cláusula contratual, que perfazem um total de R\$57.955,44 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), várias tentativas, destinadas à cobrança, foram realizadas. Contudo, todas elas se mostraram infrutíferas por absoluto desinteresse do requerido, tornando-se impossível qualquer composição amigável para a quitação do referido débito. **Despacho/Decisão:** Vistos etc. Tendo em vista a apreensão do bem em posse de terceiros, consoante a certidão de fls. 78/79, defiro o pedido de fls. 81. Cite-se o requerido por edital, nos termos do art. 256 do Novo Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Marlene Silva Ventura**, digitei. Cuiabá, 02 de agosto de 2016 - Merly Heidelind Kim Sguarezi - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".